



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

## EDITAL - Licitação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260105PE00001**

**LICITAÇÃO Nº. 00001/2026**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

GEDEÃO DE SOUZA ANDRADE, 01 - CENTRO - AROEIRAS - PB.

CEP: 58489-000 - E-mail: licitacaopmaroeiras@gmail.com - Tel.: (083) 3396-1020.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.865.636/0001-08, doravante **denominado simplesmente ORC** e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 09:00 horas do dia 22 de Janeiro de 2026, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00001/2026, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 007, de 21 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 008, de 21 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: Contratação de empresa para o fornecimento de kits escolares destinados aos alunos e professores, da rede municipal de ensino do município de Aroeiras – PB.

**Data de abertura da sessão pública: 22/01/2026. Horário: 09:00 - horário de Brasília.**

Data para início da fase de lances: 22/01/2026. Horário: 09:01 - horário de Brasília.

Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa para o fornecimento de kits escolares destinados aos alunos e professores, da rede municipal de ensino do município de Aroeiras – PB.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC.

1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.

1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.5.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.6.A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência - Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote.

1.7.O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.8.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de

empresa para o fornecimento de kits escolares destinados aos alunos e professores, da rede municipal de ensino do município de Aroeiras – PB – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.9. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.10. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

## **2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

## **3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.6. ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.1.7. ANEXO VII - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1. <https://www.aroearas.pb.gov.br/home>;

3.2.1.2. [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br);

3.2.1.3. [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); e

3.2.1.4. [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

3.3. Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

## **4.0.DO SUPORTE LEGAL**

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 007, de 21 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 008, de 21 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

## **5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 20 (dez) dias.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2026, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos não Vinculados de Impostos:

2080–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2080.12.361.2009.1027 – SUBSTITUIÇÃO E INCORPORAÇÃO EQUIPAMENTOS NAS ESCOL

2080.12.361.2009.2021 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL

2080.12.361.2009.2060 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE

2080.12.361.2009.2072 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

2080.12.361.2009.2074 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – COMPL. VAAF FEB 30%

2080.12.361.2009.2076 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – COMPL. VAAT FEB 30%

2080.12.361.2009.2114 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30% VAAR

2080.12.365.2009.2023 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO INFANTIL

2080.12.365.2009.2078 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUC.INFANTIL – FUNDEB 30%

2080.12.365.2009.2080 – MAN. DAS ATIV. DA CRECHE – COMPL. VAAF FUNDEB 30%

2080.12.365.2009.2082 – MAN. DAS ATIV. DA CRECHE – COMPL. VAAT FUNDEB 30%

2080.12.365.2009.2116 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30% VAAR

ELEMENTO DE DESPESA – 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - 33.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

5.6.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

## **6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, da Lei 14.133/21.

**6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas:** Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados no certame; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Nesses termos, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

**6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio:** As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consórcio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

**6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas:** Pela natureza do objeto desta contratação e, ainda, observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

**6.9.GARANTIA DE PROPOSTA:** O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, quando solicitado pelo Pregoeiro, como requisito de pré-habilitação:

6.9.1.Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a R\$ 16.603,26. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é **até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação**. Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse proponente no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente; b) seguro garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil; d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular - PMA DIVERSOS - PREFEITURA DE AROEIRAS. Banco - Banco do Brasil. Agência - 1019-7. Conta Corrente - 2019-2. Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:

6.9.1.1.A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

6.9.1.2.Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

6.9.1.3.Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

## **7.0.DO CREDENCIAMENTO**

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

7.2. Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1. No lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote; e

8.3.2. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

## **9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do Lote: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada lote, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I:

9.4.1.O Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.

9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contratação, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.

9.9.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.11.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.12.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.13.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

## **10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 15,00 (dez reais).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável;

10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

- 10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
- 10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
- 10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
- 10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:
- 10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
- 10.27.2. Empresas brasileiras;
- 10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
- 10.28.Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 10.29.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
- 10.29.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.29.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.29.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
- 10.29.4.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 10.29.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
- 10.30.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
- 10.31.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

## **11.0.DA FASE DE JULGAMENTO**

- 11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital.
- 11.2.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício aplicado.
- 11.3.Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à

adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.

11.4.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5.Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.5.1.Contiver vícios insanáveis;

11.5.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.5.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.5.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.5.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.5.6.Não comprovar, quando solicitado pelo Pregoeiro recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

11.6.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.6.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.6.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.6.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.6.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.6.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o lote correspondente.

11.7.O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.8.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.9. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar terá **o prazo de 5 (cinco) dias úteis após ter sido declarado vencedora**, para apresentação das amostras dos produtos a serem fornecidos, para aprovação da Secretaria de Educação:

11.9.1 A apresentação de amostras visa à obtenção de qualidade mínima dos produtos a serem adquiridos pela Administração.

11.9.2 **As amostras** deverão ser apresentadas em suas embalagens originais de fabricação, conforme o caso, sem danificações dos produtos apresentados. A entrega das amostras deverá ser efetuada no seguinte endereço: **Rua do Rosário, nº48, Centro, aroeiras /PB.**

11.9.3 Quando da entrega, das amostras as mesmas sofrerão inspeção e análise para comprovação do atendimento das características especificadas neste Termo de Referência. A inspeção e análise citada acima, será efetuada por uma Comissão técnica designada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme critérios definidos no Termo de Referência.

11.9.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou quando as características básicas e/ou qualidade dos produtos não corresponderem às especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

11.9.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11.9.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

11.9.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, quando for o caso, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

11.10.4 Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital. Antes, porém, como requisito de pré habilitação, será solicitado ao licitante provisoriamente vencedor a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

## **12.0.DA HABILITAÇÃO**

12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

### **12.3.PESSOA JURÍDICA:**

12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br). No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **DOIS ÚLTIMOS** exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.10. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.11. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.12. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.13. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: [www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br).

12.3.14. Atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo ao fornecimento ou serviço prestado, compatível em características com o objeto da presente licitação, os quais foram obtidos a partir de critérios técnicos.

12.3.15. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo VI:

12.3.15.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.15.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.15.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.15.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.15.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;

12.3.15.6. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.4.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.4.2. De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.5. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.5.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.6. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7. Encerrado o prazo para envio da documentação de habilitação exigida neste certame, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

12.7.1. A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

12.7.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.7.3. Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

e

12.7.4. Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

12.8. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

12.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.9.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais

procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.10.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.10.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.10.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.10.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.10.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.10.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.10.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.11.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.12.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.12.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.13.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.13.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.13.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.13.3.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.14.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.15.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

### **13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu

representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2. Será cotado um único preço para cada lote, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor;

13.3.4. O deságio eventualmente obtido no valor do lote será repassado integralmente e de forma linear a todos os seus itens, sendo que, se após esse rateio restar valor unitário, para qualquer item do lote, superior ao estimado pelo ORC, será atribuído ao respectivo item o valor estimado, procedendo-se novo rateio para que seja preservado o deságio obtido no lote.

13.4. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

#### **14.0. DOS RECURSOS**

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1. Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## **15.0.DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## **16.0.DO CONTRATO**

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

## **16.6.Garantia da contratação:**

16.6.1.Conforme as disposições dos autos do presente certame, não será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes, da Lei 14.133/21.

## **17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1.Formalização e Cadastro de Reserva:

17.1.1. Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.1.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:

17.1.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

17.1.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.1.3. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.1.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

17.1.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.

17.1.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:

17.1.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.1.4.2. Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2. Assinatura:

17.2.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

17.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:

17.2.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.2.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.

17.2.4. O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.2.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.2.6. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3. Vigência:

17.3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

17.3.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2026, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

17.4. Vedação a acréscimos de quantitativos:

17.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

17.5. Controle e gerenciamento:

17.5.1. O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:

17.5.1.1. Os quantitativos e os saldos; e

17.5.1.2. As solicitações de adesão.

17.6. Alteração ou atualização dos preços registrados:

17.6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:

17.6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.6.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou

17.6.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

17.7. Negociação de preços registrados:

17.7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

17.7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

17.7.1.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento;

17.7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

17.7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

17.7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:

17.7.2.1. Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

17.7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;

17.7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;

17.7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

17.7.2.5. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

## **18.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO**

18.1. Cancelamento do registro do fornecedor:

18.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

18.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

18.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

18.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou

18.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2. Cancelamento dos preços registrados:

18.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

18.2.1.1. Por razão de interesse público;

18.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

18.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

## **19.0. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO**

19.1. Formalização:

19.1.1. A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.

19.1.2. O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.1.3. A contratação posterior de item específico constante do lote exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o ORC, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º, do Art. 23, da Lei 14.133/21.

19.2. Alteração do contrato:

19.2.1. O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

19.3. Vigência do contrato:

19.3.1. A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

## **20.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA**

20.1. Competências:

20.1.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

20.1.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

20.1.1.2. Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e

20.1.1.3. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

## **21.0. DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE**

21.1. Competências:

21.1.1. O órgão ou a entidade participante é responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:

21.1.1.1. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

21.1.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

21.1.1.3. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e

21.1.1.4.Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

## **22.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

22.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

22.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

22.1.2.Por órgãos ou entidades da Administração Pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

22.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

## **23.0.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE**

23.1.Regra geral:

23.1.1.Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços IRP, poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

23.1.1.1.Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

23.1.1.2.Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no Art. 23, da Lei 14.133/21; e

23.1.1.3.Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

23.1.2.A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

23.1.3.Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

23.1.4.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

23.1.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste instrumento.

23.1.6.A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

23.1.6.1.Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

23.1.6.2.Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

23.1.7.É vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

23.2.Limites para as adesões:

23.2.1.Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à Ata de Registro de Preços de que trata este instrumento:

23.2.1.1.As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador; e

23.2.1.2.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

## **24.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

24.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27/11/2025.

24.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

24.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

24.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

24.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

24.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

24.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

24.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

24.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

## **25.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

25.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

25.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

## **26.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

26.1.Obrigações do Contratante:

26.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

26.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

26.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

26.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

26.2.Obrigações do Contratado:

26.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

26.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

26.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

26.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

26.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

26.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

26.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

## **27.0.DO PAGAMENTO**

27.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

27.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

27.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

27.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## **28.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

28.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

28.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **29.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

29.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

29.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

29.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

29.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

### **30.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

30.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

30.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

30.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

30.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

30.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

30.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

30.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

30.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Gedeão de Souza Andrade, 01 – Centro – Aroeiras – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

30.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Umbuzeiro, Estado da Paraíba.

Aroeiras - PB, 08 de Janeiro de 2026.

  
MIRILEIDE SILVEIRA BARBOSA MARQUES  
Secretária de Educação



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026**

**TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para o fornecimento de kits escolares destinados aos alunos e professores, da rede municipal de ensino do município de Aroeiras – PB.

**2.0.DA JUSTIFICATIVA**

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de empresa para o fornecimento de kits escolares destinados aos alunos e professores, da rede municipal de ensino do município de Aroeiras – PB – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - LOTE 01 – KIT ESCOLAR COMPLETO PARA OS ALUNOS DA CRECHE E PRÉ ESCOLA DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 850 KITS					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	GIZÃO DE CERA – GIZÃO DE CERA CAIXA CONTENDO 12 CORES DIFERENTES DE GIZÃO DE CERA COM 112G, FORMATO CILÍNDRICO, PADRÃO GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA. O PRODUTO DEVE POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO = 10 MM; COMPRIMENTO = 90 MM; PESO LÍQUIDO = 140G; EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX (250G/M <sup>2</sup> ) COM JANELA, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA FACIA DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES DO PRODUTO IMPRESSOS NO VERSO DA EMBALAGEM. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	UND	850	9,05	7.692,50
2	COLA BRANCA – COLA BRANCA CONTENDO NO MÍNIMO 90 GRAMAS, LÍQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE APÓS COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR. FORMATO DO FRASCO E DOS RÓTULOS DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	UND	850	3,36	2.856,00
3	APONTADOR COM DEPOSITO – APONTADOR ESCOLAR PERSONALIZADO, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM 01 FUROS CÔNICOS (DIÂMETRO APROXIMADO DE 8MM), LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR O LÁPIS, FORMATO RETANGULAR COM DEPÓSITO DE 4CM. COM DEPÓSITO EM PLASTICO TRANSPARENTE. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES DO FABRICANTE DO APONTADOR.	UND	1700	3,50	5.950,00
4	BORRACHA COM CAPA – BORRACHA APAGADORA DE LÁPIS, BORRACHA LIVRE DE PVC, TAMANHO MÍNIMO 45 MM X 21 MM X 10.5 MM, BRANCA, DEVERÁ POSSUIR CAPA PLÁSTICA	UND	1700	3,23	5.491,00

	PROTETORA COM APOIO PARA O DEDO FACILITANDO O MANUSEIO DA BORRACHA, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES DO FABRICANTE DO APONTADOR.				
5	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA PERSONALIZADO – CADERNO ESCOLAR CAPA DURA COM NO MÍNIMO DE 96 FOLHAS, SEM ÍNDICE, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. AS LINHAS DEVEM SER COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. DIMENSÕES MÍNIMAS: 275 MM DE LARGURA X 200MM DE ALTURA; MIOLO PRODUZIDO NO PAPEL OFFSET 60G; CAPA E CONTRACAPA DURAS PRODUZIDA EM PAPELÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 600G REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 150G IMPRESSA EM 04 CORES LAMINADO BRILHO BOPP OU VERNIZ UV TOTAL, COM GUARDA EM OFFSET 90G; ACABAMENTO SENDO BROCHURA, COSTURADO E COLADO; O CADERNO PRONTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO FSC, CEFLOR OU OUTRO SIMILAR, EMITIDO POR LABORATÓRIO OU ÓRGÃOS CREDITADOS PARA TAL FINALIDADE, EM NOME DO FABRICANTE E EM PLENA VALIDADE, O SELO (REGISTRO) DE CERTIFICAÇÃO DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO CORPO (NA QUARTA PÁGINA DA CAPA) DO PRODUTO COM REFERIDO CODIGO DO FABRICANTE DO CADERNO.	UND	850	16,69	14.186,50
6	CADERNO DE DESENHO PERSONALIZADO – CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, TIPO HORIZONTAL, NO MINIMO 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO, COM CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 275MM DE COMPRIMENTO X 200MM DE LARGURA; MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 60G/M2; CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS: PAPEL CARTÃO DUPLEX, GRAMATURA MÍNIMA 250G/M2; IMPRESSÃO CAPA E CONTRACAPA: 4X0CORES, ARTE DO CADERNO: FRENTE/VERSO. ACABAMENTO: LAMINAÇÃO BOPP BRILHO; ESPIRAL: ESPIRAL EM NYLON CRISTAL FIO 1,6MM, TRAVA, COIL LOCKER QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. NÃO PODERÁ SER EM ARAME OU ARAME REVESTIDO, TENDO EM VISTA A PROTEÇÃO DA CRIANÇA, EVITANDO ACIDENTE COM AS PONTAS DO ARAME. O PRODUTO FINAL (CADERNO PRONTO) DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO FSC, CEFLOR OU OUTRO SIMILAR, EMITIDO POR LABORATÓRIO OU ÓRGÃOS CREDITADOS PARA TAL FINALIDADE, EM NOME DO FABRICANTE E EM PLENA VALIDADE, O SELO (REGISTRO) DE CERTIFICAÇÃO DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO CORPO DO PRODUTO COM REFERIDO CODIGO DO FABRICANTE DO CADERNO.	UND	850	14,97	12.724,50
7	TOALHA INFANTIL COM BARRA, 100% ALGODÃO MINIMO 350 GRAMA/METRO QUADRADO, NA COR VERDE BEBÊ, TAMANHO APROXIMADO 24CM (LARG) X 38CM(COMP), POSSUI BARRA COM 7CM DE ALURA X 24 CM LARGURA, SENDO A BARRA 100% POLIESTER PRÓPRIA PARA PERSONALIZAÇÃO, DEVERÁ SER PERSONALIZADA ATRAVES DO PROCESSO DTF COLORIDO, COM ARTE DO MUNICIPIO.	UND	850	10,79	9.171,50
8	TINTA GUACHE – TINTA GUACHE CONTENDO 06 POTES PESO MÍNIMO 15 ML POR UNIDADE. CARACTERÍSTICAS DA TINTA ATÓXICA; CORES: PRETO, BRANCO, AMARELO, (MISCÍVEIS ENTRE VERMELHO, SI); AZUL E VERDE SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÕES COLORANTES; RESINA, ÁGUA; PIGMENTOS ATÓXICOS, CARGAS E CONSERVANTES A BASE DE BENZATIAZOL. EMBALAGEM DA TINTA: FRASCO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE; TAMPA PLÁSTICA DE ROSCA. EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX (250G/M²) COM JANELA, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA FAÇA DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES DO PRODUTO IMPRESSOS NO VERSO DA EMBALAGEM. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME A NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	UND	1700	8,92	15.164,00
9	ESTOJO INFANTIL PERSONALIZADO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER LIGAMENTO ESPECIAL TIPO RIP STOP, FORMANDO HEXÁGONO, GRAMATURA MINIMA DE 420 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,30 CV=2,5% MM – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 37,0 CV=3%, TRAMA: 17,5 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 52 CV=6%, TRAMA: 20 CV=6,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL ROYAL, MEDINDO MÍNIMO 14CM(LARG) X 21CM(COMP) X 5CM(ALT), TIPO BOX, FORRADO INTERNAMENTE COM EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER,	UND	850	51,01	43.358,50

	<p>GRAMATURA MINIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, EM SUA ESTRUTURA (ENTRE OS TECIDO EXTERNO E TECIDO INTERNO; TAMPO DE CIMA, TAMPO DE BAIXO E LATERAL) DEVERÁ SER APLICADA UMA PLACA DE PVC BRANCO COM 0,60MM DE ESPESSURA DANDO MAIS RIGIDEZ AO ESTOJO. EM SUA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADO UM SUPORTE CONFECCIONADO EXTERNO EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, DEVERÁ SER COSTURADO ELÁSTICO COR PRETA DE 10MM DE LARGURA, CADA LADO FORMANDO 12 FUROS PARA ANEXAR LÁPIS. FECHAMENTO COM ZÍPER TRATOR NA COR PRETA, POSSUI 01 CURSOR TRATOR DE MELHOR QUALIDADE, ACABAMENTO AO REDOR DO CORPO PRINCIPAL FRENTE E COSTA EM FRISO VIVO COBERTO NO MESMO EM TECIDO PLANO COM EFEITO RIP STOP FORMANDO HEXÁGONO. NO CENTRO DO ESTOJO NA PARTE EXTERNA DEVERÁ HAVER APLICAÇÃO DE ARTE COLORIDA EM DTF CONFORME LAYOUT NO TAMANHO DE 8CM(ALT)X12CM(COMP). O LICITANTE VENCEDOR, DEVERÁ APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO PLANO COM EFEITO RIP STOP FORMANDO HEXÁGONO (TIPO COMEIA) E TECIDO INTERNO NYLON 210 NOS SEGUINTE ENSAIOS: COMPOSIÇÃO TÊXTIL CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13538/ABNT NBR 11914; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DE FIOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10588:2015; RESISTÊNCIA AO RASGO EM TECIDOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 13937-2:2021; RESISTENCIA AO PILLING EM TODOS OS CICLOS (1000, 2000, 5000 E 7000) CONFORME MÉTODO ISO 12945-2; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-E04; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-E04; SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-X12:2019; SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-C06:2010.</p>				
10	<p>COLA COLORIDA – COLA COLORIDA USADA EM COLAGENS E TRABALHOS EM RELEVO, CAIXA CONTENDO 06 CORES DIFERENTES, CADA FRASCO DE COLA COLORIDA POSSUI 25G, DEVE POSSUI BICO APLICADOR, PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, ACABAMENTO BRILHANTE, COMPOSIÇÃO PVA. EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX (250G/M²) COM JANELA, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA FACA DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES DO PRODUTO IMPRESSOS NO VERSO DA EMBALAGEM. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS.</p>	UND	850	15,64	13.294,00
11	<p>MOCHILA ESCOLAR COM CARRINHO, PARA CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DEVERÁ POSSUIR TRÊS COMPARTIMENTOS: COMPARTIMENTO FRONTAL OU BOLSO FRONTAL INFERIOR, COMPARTIMENTO FRONTAL BOLSO SUPERIOR, E COMPARTIMENTO PRINCIPAL. ALTURA: 35CM, LARGURA: 27CM, PROFUNDIDADE: 14CM. SEU COMPARTIMENTO PRINCIPAL MEDINDO 35CM ALT X 27CM LARG X 14CM PROF, FRENTE, LATERAIS E COSTAS CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER LIGAMENTO ESPECIAL TIPO RIP STOP, FORMANDO HEXÁGONO, GRAMATURA MINIMA DE 420 CV 3% G/METROS QUADRADO – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,30 CV=2,5% MM – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 37,0 CV=3%, TRAMA: 17,5 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 52 CV=6%, TRAMA: 20 CV=6,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ</p>	UND	850	147,08	125.018,00

DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL ROYAL, DEVERÁ SER FORRADO INTERNAMENTE EM EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, POSSUI UM COMPARTIMENTO ABRINDO E FECHANDO EM ZÍPER N06 NA COR AZUL ROYAL COM CURSOR NIQUELADO DE MELHOR QUALIDADE, NAS COSTAS DEVERÁ SER APLICADA ENTRE O TECIDO PRINCIPAL E O TECIDO INTERNO A ESPUMA PRODUZIDA EM POLIETILENO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM, ACABAMENTO EM FRISO VIVO REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIESTER LIGAMENTO ESPECIAL TIPO RIP STOP, FORMANDO HEXÁGONO, GRAMATURA MÍNIMA DE 420 CV 3% G/METROS QUADRADO – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,30 CV=2,5% MM – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 37,0 CV=3%, TRAMA: 17,5 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 52 CV=6%, TRAMA: 20 CV=6,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL ROYAL. SEU COMPARTIMENTO FRONTAL: BOLSO SUPERIOR COM MEDIDA DE 9,5CM DE ALTURA POR 20CM DE LARGURA E 2CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER LIGAMENTO ESPECIAL TIPO RIP STOP, FORMANDO HEXÁGONO, GRAMATURA MÍNIMA DE 420 CV 3% G/METROS QUADRADO – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,30 CV=2,5% MM – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 37,0 CV=3%, TRAMA: 17,5 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 52 CV=6%, TRAMA: 20 CV=6,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL ROYAL, POSSUI UM COMPARTIMENTO ABRINDO E FECHANDO EM ZÍPER N06 NA COR AZUL ROYAL COM CURSOR NIQUELADO DE MELHOR QUALIDADE, ACABAMENTO EM FRISO VIVO REVESTIDO EM CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER LIGAMENTO ESPECIAL TIPO RIP STOP, FORMANDO HEXÁGONO, GRAMATURA MÍNIMA DE 420 CV 3% G/METROS QUADRADO – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,30 CV=2,5% MM – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 37,0 CV=3%, TRAMA: 17,5 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 52 CV=6%, TRAMA: 20 CV=6,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL ROYAL, POSSUI UM COMPARTIMENTO ABRINDO E FECHANDO EM ZÍPER N06 NA COR AZUL ROYAL COM CURSOR NIQUELADO DE MELHOR QUALIDADE, ACABAMENTO EM FRISO VIVO REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIESTER LIGAMENTO ESPECIAL TIPO RIP STOP, FORMANDO HEXÁGONO, GRAMATURA MÍNIMA DE 420 CV 3% G/METROS QUADRADO – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,30 CV=2,5% MM – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 37,0 CV=3%, TRAMA: 17,5 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015;

	<p>RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 52 CV=6%, TRAMA: 20 CV=6,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL ROYAL, APLICADO A LOGOMARCA DA PREFEITURA ATRAVÉS DE IMPRESSÃO DTF COLORIDO. POSSI DOIS BOLSOS LATERIAS COM MEDIDA DE 16CM ALTURA POR 13CM LARGURA PRODUZIDO EM MALHA DE URDUME TRIDIMENSIONAL FORMANDO ALVÉOLOS EM FORMA DE HEXÁGONO TIPO TELA VOLEY, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 35G/M² NA COR AZUL ROYAL ACABAMENTO EM FITA DE 25MM NA COR AZUL ROYAL. NÃO POSSUI ALÇAS DE COSTAS. DEVERÁ POSSUIR CARRINHO ESCOLAR COM ALÇAS DE MÃO PRODUZIDO AS PARTES INJETADAS EM POLIPROPILENO NA COR AZUL ROYAL, HASTES DE ALUMÍNIO, POSSUI 04 RODAS (02 EM CADA LADO) PRODUZIDA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL ROYAL COM COBERTURA DE PVC CRISTAL, TAMANHO PARA MOCHILA DE 35CM, DEVERÁ TER UM SUPORTE (ALÇA) DE MÃO REGULÁVEL COM FORMATO DOS DEDOS FIXADO EM CIMA DA BASE SUPERIOR DO CARRINHO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA MESMA COR AZUL ROYAL, POSSUI TRAVAS TIPO BORBOLETA EM CADA LADO DO CARRINHO. O LICITANTE VENCEDOR, DEVERÁ APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO PLANO COM EFEITO RIP STOP FORMANDO HEXÁGONO E TECIDO INTERNO NYLON 210 NOS SEGUINTE ENSAIOS: COMPOSIÇÃO TÊXTIL CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13538/ABNT NBR 11914; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DE FIOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10588:2015; RESISTÊNCIA AO RASGO EM TECIDOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 13937-2:2021; RESISTENCIA AO PILLING EM TODOS OS CICLOS (1000, 2000, 5000 E 7000) CONFORME MÉTODO ISO 12945-2; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-E04; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-E04; SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-X12:2019; SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-C06:2010. CARACTERÍSTICAS PARA A ESPUMA, IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PLÁSTICO DA ESPUMA CONFORME MÉTODO COM BASE NA ABNT NBR 14826; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005. CARACTERÍSTICAS PARA A TELA VÔLEI, COMPOSIÇÃO TÊXTIL CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13538/ABNT NBR 11914; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008.</p>				
12	<p>LÁPIS DE COR – LÁPIS DE COR CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES VIVAS DIFERENTES, DE LÁPIS DE COR COM FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO, O CORPO DO LÁPIS EM RESINA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. PONTA SUPER RESISTENTE, FÁCIL DE APONTAR. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 175 MM, DIÂMETRO MÍNIMO: 7MM PARA O FORMATO SEXTAVADO; EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CONTÉM 12 UNIDADES; PRODUTO ATÓXICO; COMPOSIÇÃO; NOME DO FABRICANTE; SELO DO INMETRO. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.</p>	UND	850	8,89	7.556,50
13	<p>LÁPIS DE COR – LÁPIS DE COR CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES TONS PASTEIS DIFERENTES, DE LÁPIS DE COR TONS PASTEIS COM FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO, O CORPO DO LÁPIS EM RESINA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. PONTA SUPER RESISTENTE, FÁCIL DE APONTAR. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, TONS PASTEIS, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 175 MM,</p>	UND	850	14,77	12.554,50

	DIÂMETRO MÍNIMO: 7MM PARA O FORMATO SEXTAVADO; EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMações: CONTÉM 12 UNIDADES; PRODUTO ATÓXICO; COMPOSIÇÃO; NOME DO FABRICANTE; SELO DO INMETRO. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.				
14	LÁPIS COMUM – LÁPIS GRAFITE DE FORMATO TRIANGULAR OU SEXTAVADO, APONTADO, O CORPO DO LÁPIS EM RESINA E COM MINA BASEADA EM COMPOSTO DE GRAFITE. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SER ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO MÍNIMO: 6,5MM; PARA O FORMATO SEXTAVADO; COMPRIMENTO MÍNIMO: 175MM; DIÂMETRO DA MINA: 2MM. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	UND	1700	0,90	1.530,00
15	SQUEEZE PERSONALIZADA – SQUEEZE PERSONALIZADA 700ML, GARRAFA CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE PRODUZIDO EM PET, LIVRE DE BISFENOL – A (BPA FREE), TAMPAS ROSQUEÁVEL COM ALÇA DE APOIO E BICO COM TAMPAS, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO ATOXICO, PERSONALIZAÇÃO LOCALIZADA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE IMPRESSÃO UV COLORIDA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR LAUDO COM ANÁLISE QUÍMICA DE RELATÓRIO DE ENSAIO PARA EMBALAGENS E EQUIPAMENTOS PLÁSTICOS EM CONTATO PARA ALIMENTOS CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 589 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.	UND	850	17,29	14.696,50
16	MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES – MASSA DE MODELAR A BASE DE AMIDO, CAIXA CONTENDO 12 CORES (180 GRAMAS) EM CORES VIVAS E DIFERENTES. A MASSA DE AMIDO DEVE TER APRESENTAÇÃO SÓLIDA, MALLEÁVEL, ATÓXICA E NÃO MANCHAR. DEVERÁ APRESENTAR BOA FLEXIBILIDADE PARA MANUSEIO E MISTURA. EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. ESPECIFICAÇÕES E INFORMações DO PRODUTO IMPRESSOS NO VERSO DA EMBALAGEM. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	UND	1700	9,13	15.521,00
17	HIDROCOR 12 CORES – CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES, CORES VIVAS, CORPO REDONDO, CORPO E TAMPAS FABRICADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, TAMPAS NA COR DA ESCRITA. CADA CANETINHA DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. TRAÇO MAIS OU MENOS 2MM. DEVERÁ SER LAVÁVEL E ATÓXICA. SÃO OBRIGATORIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE, MARROM E LARANJA. COMPRIMENTO MÍNIMO COM TAMPAS DE 150 MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE CORPO 9,5MM, CARGA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIESTER, TAMPAS ANTI-ASFIXIANTE, SUPERIOR REMOVÍVEL NA COR DA TINTA. EMBALAGEM DE PAPEL CARTÃO DUPLEX COM JANELA, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA FACAS DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMações: CONTÉM 12 UNIDADES; PRODUTO ATÓXICO; COMPOSIÇÃO; NOME DO FABRICANTE; SELO DO INMETRO; VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	UND	850	10,98	9.333,00
18	LANCHEIRA INFANTIL COM CORPO PRINCIPAL EXTERNO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER LIGAMENTO ESPECIAL TIPO RIP STOP, FORMANDO HEXÁGONO, GRAMATURA MÍNIMA DE 420 CV 3% G/METROS QUADRADO – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,30 CV=2,5% MM – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 37,0 CV=3%, TRAMA: 17,5 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 52 CV=6%, TRAMA: 20 CV=6,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL ROYAL, MEDINDO 25CM(ALT) X 20CM(LARG) X 13CM(PROF), POSSUI 02 COMPARTIMENTOS (PRINCIPAL E FRONTAL); COMPARTIMENTO PRINCIPAL MEDINDO 25CM(ALT) X 20CM(LARG) X 10CM(PROF) FORRADO INTERNAMENTE EM FILME LISO PRATA COM ESPESSURA DE 0.18MM, EM SUA ESTRUTURA (ENTRE OS TECIDO EXTERNO E TECIDO INTERNO POSSUI ESPUMA PRODUZIDA EM	UND	850	62,08	52.768,00

POLIETILENO DE GRAMATURA 100G/M<sup>2</sup> E ESPESSURA DE 6MM, FECHAMENTO DO COMPARTIMENTO DEVERÁ SER COM ZÍPER TRATOR NA COR PRETA COM UM CURSOR DE MELHOR QUALIDADE, POSSUI 02 BOLSOS LATERAIS COM 12CM (ALT) X 10CM(LARG) PRODUZIDO COM TELA MALHA DE URDUME TRIDIMENSIONAL MESH SPACE 100% POLIÉSTER NA COR PRETA, GRAMATURA MÍNIMA 160G/M<sup>2</sup>, POSSUI ALÇA DE MÃO MEDINDO 3,5CM(LARG) X 16CM(COMP) CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER LIGAMENTO ESPECIAL TIPO RIP STOP, FORMANDO HEXÁGONO, GRAMATURA MINIMA DE 420 CV 3% G/METROS QUADRADO – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,30 CV=2,5% MM – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 37,0 CV=3%, TRAMA: 17,5 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 52 CV=6%, TRAMA: 20 CV=6,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL ROYAL, POSSUI ESPUMA INTERNA DE 6MM ACABAMENTO INTERNO EM ESPUMA TELA MESH SPACE 100% POLIÉSTER NA COR PRETA, GRAMATURA MÍNIMA 160G/M<sup>2</sup> E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,6MM, POSSUI NAS LATERAIS PASSADOR MEIA ARGOLA DE 25MM PLÁSTICO, FIXADO COM FITA 25MM EM COSTURA X NO TECIDO PRINCIPAL; NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS DEVERÁ SER FIXADO EM CADA LADO UM PASSADOR MEIA ARGOLA PLÁSTICO FIXADO COM FITA 25MM NA COR PRETA, NA PARTE INFERIOR DAS COSTAS DEVERÁ SER FIXADO FITA 25MM FORMADO UMA PASSAGEM COM 3,5CM DE LARGURA NA COR PRETA, NA PARTE CENTRAL DAS COSTAS DEVERÁ SER FIXADO FITA 25MM DE UM LADO AO OUTRO FIXADO VELCRO NA COR PRETA NO CENTRO PARA TRAVAMENTO DA LANCHEIRA AO CARRINHO, POSSUI ALÇA LATERAL OU COSTAS TAMANHO 160CM PRODUZIDA EM FITA 25MM POSSUI UM REGULADOR E ACABAMENTO EM UM MOSQUETÃO GIRATÓRIO EM PLÁSTICO NA COR PRETA EM CADA PONTA DA ALÇA. BOLSO FRONTAL MEDINDO 17CM(ALT) X 20CM(LARG) CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIESTER LIGAMENTO ESPECIAL TIPO RIP STOP, FORMANDO HEXÁGONO, GRAMATURA MINIMA DE 420 CV 3% G/METROS QUADRADO – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,30 CV=2,5% MM – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 37,0 CV=3%, TRAMA: 17,5 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 52 CV=6%, TRAMA: 20 CV=6,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL ROYAL COM ABERTURA E FECHAMENTO EM ZÍPER TRATOR NA COR PRETO COM UM CURSOR DE MELHOR QUALIDADE, DEVERÁ SER APLICADA A LOGOMARCA DA PREFEITURA ATRAVÉS DE IMPRESSÃO DTF COLORIDO. O LICITANTE VENCEDOR, DEVERÁ APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO PLANO COM EFEITO RIP STOP FORMANDO HEXÁGONO NOS SEGUINTE ENSAIOS: COMPOSIÇÃO TÊXTIL CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13538/ABNT NBR 11914; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DE FIOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10588:2015; RESISTÊNCIA AO RASGO EM TECIDOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 13937-2:2021; RESISTENCIA AO PILLING EM TODOS OS CICLOS (1000, 2000, 5000 E 7000) CONFORME MÉTODO ISO 12945-2; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-E04; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-E04; SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-X12:2019; SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-C06:2010. CARACTERÍSTICAS PARA A ESPUMA, IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PLÁSTICO DA ESPUMA CONFORME MÉTODO COM BASE NA ABNT NBR 14826; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005. CARACTERÍSTICAS PARA TELA MESH SPACE, IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PLÁSTICO DA ESPUMA CONFORME MÉTODO COM BASE NA ABNT NBR 14826; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005.

19	AVENTAL ESCOLAR INFANTIL, CONFECCIONADO EM LAMINADO CAMURÇA NA COR AZUL ROYAL, MATERIAL PLÁSTICO, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,15MM, MEDIDAS APROXIMADAS DO AVENTAL DE 450MM X 320MM. A AMARRAÇÃO PODERÁ SER FEITA NO PESCOÇO E NAS COSTAS.	UND	850	20,79	17.671,50
20	PINCEL ESCOLAR Nº 08 – PINCEL CHATO Nº. 08, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS NATURAIS, CABO DE MADEIRA, ACABAMENTO DA PINTURA EM COR AMARELA, PARA PINTURA EM AQUARELA OU GUACHE. A NUMERAÇÃO E O NOME DO FABRICANTE DEVERÃO SER IMPRESSOS NO CABO, AS CERDAS DEVERÃO SER FIXADAS FIRMEMENTE PARA QUE NÃO SE DESPRENDAM DURANTE O MANUSEIO.	UND	850	4,16	3.536,00
21	PINCEL ESCOLAR Nº 14 – PINCEL CHATO Nº. 08, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS NATURAIS, CABO DE MADEIRA, ACABAMENTO DA PINTURA EM COR AMARELA, PARA PINTURA EM AQUARELA OU GUACHE. A NUMERAÇÃO E O NOME DO FABRICANTE DEVERÃO SER IMPRESSOS NO CABO, AS CERDAS DEVERÃO SER FIXADAS FIRMEMENTE PARA QUE NÃO SE DESPRENDAM DURANTE O MANUSEIO.	UND	850	4,19	3.561,50
22	AGENDA ESCOLAR – AGENDA DO ALUNO, COMUNICAÇÃO PAIS/ESCOLA 2026, CONTENDO NO MÍNIMO 256 PÁGINAS. AS PRIMEIRAS PÁGINAS DEVEM CONTER: DADOS PESSOAIS, INFORMAÇÕES SOBRE O MUNICÍPIO, HORÁRIO DE AULAS, HORÁRIO DE ESTUDOS, PROVAS, ATIVIDADES, COMUNICAÇÃO ESCOLA/FAMÍLIA, MAPA DO BRASIL, HINOS, CALENDÁRIO 2026, CADA MÊS DEVERÁ POSSUIR UMA CAPA DE ABERTURA IMPRESSO EM COUCHÊ 150G, 4/0 COR, 02 PÁGINAS DE ORGANIZAÇÃO DE ESTUDOS E 14 PÁGINAS SOBRE OS DIAS LETIVOS DO MÊS (CADA PÁGINA POSSUI 02 DIAS LETIVOS), IMPRESSOS EM OFFSET 75G, 1/1 COR, APOS OS 12 MESES DEVERÁ CONTER: LIVROS QUE LI OU QUERO LER, CONTATOS, RECADINHOS, ANIVERSÁRIOS E DATAS COMEMORATIVAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 150MM X 200MM. ACABAMENTO: ESPIRAL EM NYLON PVC CRISTAL MÍNIMO FIO 2.60MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS DEVE FORMAR TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COILLOCK) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. CAPA E CONTRACAPA EM CARTÃO DUPLEX MÍNIMO 750G/M² (1.2MM) (ACOPLAÇÃO DE CARTÃO DUPLEX 375G + CARTÃO DUPLEX 375G), IMPRESSO 4/0 COR, PLASTIFICADO EM BOPP FOSCO. ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA. NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS; AGENDA ESCOLAR, 264 PÁGINAS; FORMATO: 150MMX200MM; CNPJ DO FABRICANTE; CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR DO FABRICANTE DA AGENDA.	UND	850	32,03	27.225,50
23	TESOURA ESCOLAR –TESOURA ESCOLAR DE PONTA ARREDONDADA, CABO DE 100% POLIPROPILENO LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO. LÂMINAS, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO: 130MM. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E SELO DO INMETRO.	UND	850	6,85	5.822,50
				<b>Total do Lote</b>	426.683,00

2 - LOTE 02– KIT ESCOLAR COMPLETO PARA OS ALUNOS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I – 1350 KITS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	COLA BRANCA – COLA BRANCA CONTENDO NO MÍNIMO 90 GRAMAS, LÍQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE APÓS COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR. FORMATO DO FRASCO E DOS RÓTULOS DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	UND	1350	3,86	5.211,00
2	APONTADOR COM DEPOSITO – APONTADOR ESCOLAR PERSONALIZADO, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM 01 FUROS CÔNICOS (DIÂMETRO APROXIMADO DE 8MM), LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM	UND	2700	3,46	9.342,00

	FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR O LÁPIS, FORMATO RETANGULAR COM DEPÓSITO DE 4CM. COM DEPÓSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES DO FABRICANTE DO APONTADOR.				
3	LÁPIS COMUM – LÁPIS GRAFITE DE FORMATO TRIANGULAR OU SEXTAVADO, APONTADO, O CORPO DO LÁPIS EM RESINA E COM MINA BASEADA EM COMPOSTO DE GRAFITE. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SER ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO MÍNIMO: 6,5MM; PARA O FORMATO SEXTAVADO; COMPRIMENTO MÍNIMO: 175MM; DIÂMETRO DA MINA: 2MM. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	4050	0,89	3.604,50
4	BORRACHA COM CAPA – BORRACHA APAGADORA DE LÁPIS, BORRACHA LIVRE DE PVC, TAMANHO MÍNIMO 45 MM X 21 MM X 10.5 MM, BRANCA, DEVERÁ POSSUIR CAPA PLÁSTICA PROTETORA COM APOIO PARA O DEDO FACILITANDO O MANUSEIO DA BORRACHA, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES DO FABRICANTE DO APONTADOR.	UND	4050	3,27	13.243,50
5	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA PERSONALIZADO – CADERNO ESCOLAR CAPA DURA COM NO MÍNIMO DE 96 FOLHAS, SEM ÍNDICE, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. AS LINHAS DEVEM SER COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. DIMENSÕES MÍNIMAS: 275 MM DE LARGURA X 200MM DE ALTURA; MIOLO PRODUZIDO NO PAPEL OFFSET 60G; CAPA E CONTRACAPA DURAS PRODUZIDA EM PAPELÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 600G REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 150G IMPRESSA EM 04 CORES LAMINADO BRILHO BOPP OU VERNIZ UV TOTAL, COM GUARDA EM OFFSET 90G; ACABAMENTO SENDO BROCHURA, COSTURADO E COLADO; O CADERNO PRONTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO FSC, CEFLOR OU OUTRO SIMILAR, EMITIDO POR LABORATÓRIO OU ÓRGÃOS CREDITADOS PARA TAL FINALIDADE, EM NOME DO FABRICANTE E EM PLENA VALIDADE, O SELO (REGISTRO) DE CERTIFICAÇÃO DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO CORPO (NA QUARTA PÁGINA DA CAPA) DO PRODUTO COM REFERIDO CODIGO DO FABRICANTE DO CADERNO.	UND	2700	18,13	48.951,00
6	CADERNO DE DESENHO PERSONALIZADO – CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, TIPO HORIZONTAL, NO MÍNIMO 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO, COM CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 275MM DE COMPRIMENTO X 200MM DE LARGURA; MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 60G/M2; CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS: PAPEL CARTÃO DUPLEX, GRAMATURA MÍNIMA 250G/M2; IMPRESSÃO CAPA E CONTRACAPA: 4X0CORES, ARTE DO CADERNO: FRENTE/VERSO. ACABAMENTO: LAMINAÇÃO BOPP BRILHO; ESPIRAL: ESPIRAL EM NYLON CRISTAL FIO 1,6MM, TRAVA, COIL LOCKER QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. NÃO PODERÁ SER EM ARAME OU ARAME REVESTIDO, TENDO EM VISTA A PROTEÇÃO DA CRIANÇA, EVITANDO ACIDENTE COM AS PONTAS DO ARAME. O PRODUTO FINAL (CADERNO PRONTO) DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO FSC, CEFLOR OU OUTRO SIMILAR, EMITIDO POR LABORATÓRIO OU ÓRGÃOS CREDITADOS PARA TAL FINALIDADE, EM NOME DO FABRICANTE E EM PLENA VALIDADE, O SELO (REGISTRO) DE CERTIFICAÇÃO DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO CORPO DO PRODUTO COM REFERIDO CODIGO DO FABRICANTE DO CADERNO.	UND	1350	14,02	18.927,00
7	TINTA GUACHE – TINTA GUACHE CONTENDO 06 POTES PESO MÍNIMO 15 ML POR UNIDADE. CARACTERÍSTICAS DA TINTA ATÓXICA; CORES: PRETO, BRANCO, AMARELO, (MISCÍVEIS ENTRE VERMELHO, SI); AZUL E VERDE SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÕES COLORANTES; RESINA, ÁGUA; PIGMENTOS ATÓXICOS, CARGAS E CONSERVANTES A BASE DE BENZOTIAZOL. EMBALAGEM DA TINTA: FRASCO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE; TAMPA PLÁSTICA DE ROSCA. EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX (250G/M²) COM JANELA, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA FACA DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES DO PRODUTO IMPRESSOS NO VERSO DA EMBALAGEM. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME A NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	UND	1350	9,79	13.216,50
8	ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO: ESTOJO PERSONALIZADO, RÍGIDO E RESISTENTE, CONFECCIONADO EM PP (POLIPROPILENO), NA COR AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 208MM X 134MM X 50MM, COM UMA	UND	1350	31,02	41.877,00

	DIVISÓRIA INTERNA TRANSVERSAL. FECHAMENTO COM TRAVA FRONTAL E DOBRADIÇAS REFORÇADAS QUE SUPOSTEM O USO INTENSO E PROLONGADO. TAMPA COM PAINEL REBAIXADO, CONTENDO PERSONALIZAÇÃO COLORIDA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA. O VENCEDOR DEVERÁ ENTREGAR JUNTOS AS AMOSTRAS O CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E APRESENTAR LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO NO INMETRO QUE COMPROVE A CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DE TOXICOLÓGICOS ATESTANDO ISENÇÃO DE FTALATOS, METAIS PESADOS, CONFORME A NORMA ABNT NBR 15.236:2021 (SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES ) E 16.040:2020 (DETERMINAÇÃO DE PLASTIFICANTES FTÁLICOS POR CROMATOGRÁFIA GASOSA), BEM COMO LAUDO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA-FREE)				
9	RÉGUA DE 30 CM, COM GUIA DE LEITURA, INJETADA EM POLIESTIRENO, NA COR CRISTAL E AZUL TRANSLÚCIDO, COM UM CANAL CENTRAL REBAIXADO TRANSPARENTE, QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DE LINHAS ESCRITAS DE LIVROS OU CADERNOS. ESCALAS EM CENTÍMETROS NA COR PRETA, IMPRESSÃO DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO, ALÉM DA INSCRIÇÃO "DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VENDA PROIBIDA", FEITAS PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 310 MM COMPRIMENTO X 30 MM LARGURA X 4 MM ESPESSURA MAIOR (PONTA DO CHANFRO). DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO QUE COMPROVE QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE QUANTO A SUAS PROPRIEDADES QUÍMICAS CONFORME OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 15.236:2021 (TOXICOLOGIA) E NBR 16.040:2020 (ISENÇÃO DE FTALATOS).	UND	1350	10,20	13.770,00
10	PINCEL ESCOLAR Nº 08 – PINCEL CHATO Nº. 08, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS NATURAIS, CABO DE MADEIRA, ACABAMENTO DA PINTURA EM COR AMARELA, PARA PINTURA EM AQUARELA OU GUACHE. A NUMERAÇÃO E O NOME DO FABRICANTE DEVERÃO SER IMPRESSOS NO CABO, AS CERDAS DEVERÃO SER FIXADAS FIRMEMENTE PARA QUE NÃO SE DESPRENDAM DURANTE O MANUSEIO.	UND	1350	4,28	5.778,00
11	MOCHILA ESCOLAR COSTAS, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, DEVERÁ POSSUIR TRÊS COMPARTIMENTOS: COMPARTIMENTO PRINCIPAL, COMPARTIMENTO SECUNDÁRIO E COMPARTIMENTO FRONTAL. ALTURA: 41CM, LARGURA: 30CM, PROFUNDIDADE: 13CM. SEU COMPARTIMENTO PRINCIPAL MEDINDO 41CM ALT X 28CM LARG X 12CM PROF, FRENTE E LATERAIS CONFECCIONADA EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL, REVESTIDO INTERNAMENTE COM EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, POSSUI UM COMPARTIMENTO ABRINDO E FECHANDO EM ZÍPER N06 NA COR PRETA COM DOIS CURSORES NIQUELADO DE MELHOR QUALIDADE, COSTAS FABRICADA EM TELA SPACE AIR MESH NA COR PRETA 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 150G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5M, NAS COSTAS DEVERÁ SER APLICADA ENTRE O TECIDO PRINCIPAL E TELA SPACE UMA ESPUMA PRODUZIDA EM POLIETILENO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM, ACABAMENTO EM FRISO VIVO REVESTIDO EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424;	UND	1350	131,28	177.228,00

SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL. COMPARTIMENTO SECUNDÁRIO CONFECCIONADA EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL, REVESTIDO INTERNAMENTE EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, POSSUI UM COMPARTIMENTO ABRINDO E FECHANDO EM ZÍPER N06 NA COR PRETO COM UM CURSOR NIQUELADO DE MELHOR QUALIDADE. COMPARTIMENTO FRONTAL EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL, REVESTIDO INTERNAMENTE EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, POSSUI UM COMPARTIMENTO ABRINDO E FECHANDO EM ZÍPER N06 NA COR PRETA COM UM CURSOR NIQUELADO DE MELHOR QUALIDADE, DEVERÁ SER APLICADO A LOGOMARCA DA PREFEITURA ATRAVÉS DO PROCESSO DTF DE IMPRESSÃO COLORIDA. POSSUI DOIS BOLSOS LATERAIS EM TELA SPACE AIR MESH NA COR PRETA DE COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 160G NO FORMATO 17CM(ALTURA)X17CM(LAGURA), COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO NA COR PRETA COM 2CM DE LAGURA NA COR PRETA. POSSI DUAS ALÇAS DE COSTAS CONFECCIONADAS DE FORMA ERGONÔMICA, CONSTITUÍDO EM SUA PARTE FRONTAL EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL, COM PREENCHIMENTO INTERNO DE ESPUMA DE 6MM DE GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM NA COR PRETA, DANDO ASSIM MAIS CONFORTO AOS ESTUDANTES, NAS PONTAS INFERIORES DAS ALÇAS DEVE SER APLICADO UM PAR DE REGULADORES, PRESO POR MEIO DE UMA FITA TECIDA 100% POLIPROPILENO NA COR PRETA. POSSUI ALÇA DE MÃO CONFECCIONADA EM TECIDO

	<p>IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL, COM PREENCHIMENTO INTERNO DE ESPUMA DE 6MM DE GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M². DEVERÁ SER APLICADO EM CIMA DA ALÇA UM CABO DE AÇO COM 2,5MM DE ESPESSURA COM ALTO REVESTIMENTO EM SILICONE, FIXADO EM SUPORTE EM CADA PONTA, O SUPORTE SERÁ FIXADO VIA ARREBITE NA MOCHILA, POR CIMA DO CABO NO CENTRO DA ALÇA DE MÃO DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL. TODA PARTE INTERNA DA MOCHILA DEVERÁ TER SUAS BORDAS INTERNADAS ACABADAS EM TNT. O LICITANTE VENCEDOR, DEVERÁ APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO IMPERMEAVEL MESCLA E TECIDO INTERNO NYLON 210 NOS SEGUINTE ENSAIOS: COMPOSIÇÃO TÊXTIL CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13538/ABNT NBR 11914; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DE FIOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10588:2015; RESISTÊNCIA AO RASGO EM TECIDOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISSO 13937-2:2021; RESISTENCIA AO PILLING EM TODOS OS CICLOS (1000, 2000, 5000 E 7000) CONFORME MÉTODO ISO 12945-2; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-E04; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-E04; SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-X12:2019; SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-C06:2010. CARACTERÍSTICAS PARA A ESPUMA, IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PLÁSTICO DA ESPUMA CONFORME MÉTODO COM BASE NA ABNT NBR 14826; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005; CARACTERÍSTICAS PARA A TELA SPACE AIR MESH, COMPOSIÇÃO TÊXTIL CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13538/ABNT NBR 11914; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008 E ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005.</p>				
12	<p>LÁPIS DE COR – LÁPIS DE COR CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES VIVAS DIFERENTES, DE LÁPIS DE COR COM FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO, O CORPO DO LÁPIS EM RESINA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. PONTA SUPER RESISTENTE, FÁCIL DE APONTAR. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 175 MM, DIÂMETRO MÍNIMO: 7MM PARA O FORMATO SEXTAVADO; EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CONTÉM 12 UNIDADES; PRODUTO ATÓXICO; COMPOSIÇÃO; NOME DO FABRICANTE; SELO DO INMETRO. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.</p>	UND	1350	9,68	13.068,00
13	<p>LÁPIS DE COR – LÁPIS DE COR CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES TONS PASTEIS DIFERENTES, DE LÁPIS DE COR TONS PASTEIS COM FORMATO REDONDO OU</p>	UND	1350	14,55	19.642,50

	SEXTAVADO, O CORPO DO LÁPIS EM RESINA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. PONTA SUPER RESISTENTE, FÁCIL DE APONTAR. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, TONS PASTEIS, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 175 MM, DIÂMETRO MÍNIMO: 7MM PARA O FORMATO SEXTAVADO; EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMações: CONTÉM 12 UNIDADES; PRODUTO ATÓXICO; COMPOSIÇÃO; NOME DO FABRICANTE; SELO DO INMETRO. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.				
14	SQUEEZE PERSONALIZADA – SQUEEZE PERSONALIZADA 700ML, GARRAFA CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE PRODUZIDO EM PET, LIVRE DE BISFENOL – A (BPA FREE), TAMPAS ROSQUEAVEL COM ALÇA DE APOIO E BICO COM TAMPAS, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO ATOXICO, PERSONALIZAÇÃO LOCALIZADA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE IMPRESSÃO UV COLORIDA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR LAUDO COM ANÁLISE QUÍMICA DE RELATÓRIO DE ENSAIO PARA EMBALAGENS E EQUIPAMENTOS PLÁSTICOS EM CONTATO PARA ALIMENTOS CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 589 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.	UND	1350	19,11	25.798,50
15	AGENDA ESCOLAR – AGENDA DO ALUNO, COMUNICAÇÃO PAIS/ESCOLA 2026, CONTENDO NO MÍNIMO 256 PÁGINAS. AS PRIMEIRAS PÁGINAS DEVEM CONTER: DADOS PESSOAIS, INFORMAÇÕES SOBRE O MUNICÍPIO, HORÁRIO DE AULAS, HORÁRIO DE ESTUDOS, PROVAS, ATIVIDADES, COMUNICAÇÃO ESCOLA/FAMÍLIA, MAPA DO BRASIL, HINOS, CALENDÁRIO 2026, CADA MÊS DEVERÁ POSSUIR UMA CAPA DE ABERTURA IMPRESSO EM COUCHÊ 150G, 4/0 COR, 02 PÁGINAS DE ORGANIZAÇÃO DE ESTUDOS E 14 PÁGINAS SOBRE OS DIAS LETIVOS DO MÊS (CADA PÁGINA POSSUI 02 DIAS LETIVOS), IMPRESSOS EM OFFSET 75G, 1/1 COR, APÓS OS 12 MESES DEVERÁ CONTER: LIVROS QUE LI OU QUERO LER, CONTATOS, RECADINHOS, ANIVERSÁRIOS E DATAS COMEMORATIVAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 150MM X 200MM. ACABAMENTO: ESPIRAL EM NYLON PVC CRISTAL MÍNIMO FIO 2.60MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS DEVE FORMAR TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COILLOCK) QUE IMPOSSIBILITE A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. CAPA E CONTRACAPA EM CARTÃO DUPLEX MÍNIMO 750G/M <sup>2</sup> (1.2MM) (ACOPLAÇÃO DE CARTÃO DUPLEX 375G + CARTÃO DUPLEX 375G), IMPRESSO 4/0 COR, PLASTIFICADO EM BOPP FOSCO. ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA. NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS; AGENDA ESCOLAR, 264 PÁGINAS; FORMATO: 150MMX200MM; CNPJ DO FABRICANTE; CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR DO FABRICANTE DA AGENDA.	UND	1350	32,32	43.632,00
16	HIDROCOR 12 CORES – CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES, CORES VIVAS, CORPO REDONDO, CORPO E TAMPAS FABRICADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, TAMPAS NA COR DA ESCRITA. CADA CANETINHA DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. TRAÇO MAIS OU MENOS 2MM. DEVERÁ SER LAVÁVEL E ATÓXICA. SÃO OBRIGATORIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE, MARROM E LARANJA. COMPRIMENTO MÍNIMO COM TAMPAS DE 150 MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE CORPO 9,5MM, CARGA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIÉSTER, TAMPAS ANTI-ASFIXIANTE, SUPERIOR REMOVÍVEL NA COR DA TINTA. EMBALAGEM DE PAPEL CARTÃO DUPLEX COM JANELA, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA FACE DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMações: CONTÉM 12 UNIDADES; PRODUTO ATÓXICO; COMPOSIÇÃO; NOME DO FABRICANTE; SELO DO INMETRO; VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	UND	1350	10,98	14.823,00
17	HIDROCOR 12 CORES – CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES, TONS PASTEIS, CORPO REDONDO, CORPO E TAMPAS FABRICADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, TAMPAS E CORPO NA COR DA ESCRITA. CADA CANETINHA DEVERÁ TRAZER A	UND	1350	17,34	23.409,00

	MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. TRAÇO MAIS OU MENOS 2MM. DEVERÁ SER LAVÁVEL E ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS 12 CORES TONS PASTEIS. COMPRIMENTO MÍNIMO COM TAMPAS DE 150 MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE CORPO 8,5MM, CARGA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIESTER, TAMPAS ANTI-ASFIXIANTE, SUPERIOR REMOVÍVEL NA COR DA TINTA. EMBALAGEM DE PAPEL CARTÃO OU PLÁSTICA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: CONTÉM 12 UNIDADES; PRODUTO ATÓXICO; COMPOSIÇÃO; NOME DO FABRICANTE; SELO DO INMETRO; VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.				
18	TESOURA ESCOLAR –TESOURA ESCOLAR DE PONTA ARREDONDADA, CABO DE 100% POLIPROPILENO LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO. LÂMINAS, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO: 130MM. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E SELO DO INMETRO.	UND	1350	7,08	9.558,00
				<b>Total do Lote</b>	501.079,50

3 - LOTE 03 – KIT ESCOLAR COMPLETO PARA OS ALUNOS DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA – 1450 KITS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	APONTADOR COM DEPOSITO – APONTADOR ESCOLAR PERSONALIZADO, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM 01 FUROS CÔNICOS (DIÂMETRO APROXIMADO DE 8MM), LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR O LÁPIS, FORMATO RETANGULAR COM DEPÓSITO DE 4CM. COM DEPÓSITO EM PLASTICO TRANSPARENTE. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES DO FABRICANTE DO APONTADOR.	UND	2900	3,83	11.107,00
2	BORRACHA COM CAPA – BORRACHA APAGADORA DE LÁPIS, BORRACHA LIVRE DE PVC, TAMANHO MÍNIMO 45 MM X 21 MM X 10.5 MM, BRANCA, DEVERÁ POSSUIR CAPA PLÁSTICA PROTETORA COM APOIO PARA O DEDO FACILITANDO O MANUSEIO DA BORRACHA, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES DO FABRICANTE DO APONTADOR.	UND	4350	3,70	16.095,00
3	COLA BRANCA – COLA BRANCA CONTENDO NO MÍNIMO 90 GRAMAS, LÍQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE APÓS COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR. FORMATO DO FRASCO E DOS RÓTULOS DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	UND	1450	3,49	5.060,50
4	CADERNO 10 MATÉRIAS PERSONALIZADO – CADERNO COM CAPA DURA, CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS ÚTEIS (NÃO SENDO CONTADAS DAS DIVISÓRIAS), 10 MATÉRIAS, PAUTADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRACAPA. MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA. LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. ESPECIFICAÇÕES: • DIMENSÕES MÍNIMAS: 200MM DE COMPRIMENTO X 275MM DE LARGURA; • MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2; • CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 600G/M2 REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ GRAMATURA MÍNIMA 150G/M2 COM GUARDA EM OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M2; IMPRESSÃO DA CAPA E CONTRACAPA: 4X0 CORES, COM ARTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; • DIVISÓRIAS: OFFSET GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M2, A CADA 20 FOLHAS IMPRESSAS UMA DIVISÓRIA; • ESPIRAL: ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO 1,20MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS	UND	2900	29,09	84.361,00

	ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COIL LOCK) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS; NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS; • O CADERNO PRONTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO FSC, CEFLOR OU OUTRO SIMILAR, EMITIDO POR LABORATÓRIO OU ÓRGÃOS CREDITADOS PARA TAL FINALIDADE, EM NOME DO FABRICANTE E EM PLENA VALIDADE, O SELO (REGISTRO) DE CERTIFICAÇÃO DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO CORPO (NA QUARTA PAGINA DA CAPA) DO PRODUTO COM REFERIDO CODIGO DO FABRICANTE DO CADERNO.				
5	CANETA MARCA TEXTO: MARCA TEXTO NA COR AMARELA FLUORESCENTE, UTILIZADA PARA MARCAR SEUS TEXTOS DURANTE OS ESTUDOS OU TRABALHOS, COM PONTA MACIA COM 4MM PARA UM DESTAQUE PRECISO E AO MESMO TEMPO SUAVE. POSSUI RESINA TERMOPLÁSTICA; PONTA DE FELTRO COM TINTA À BASE DE ÁGUA, SEM CHEIRO; PONTA FIXA QUE NÃO AFUNDA QUANDO PRESSIONADA; PONTA CHANFRADA PARA DESTACAR TEXTO COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES DO FABRICANTE DO APONTADOR.	UND	1450	3,58	5.191,00
6	ESTOJO ESCOLAR: ESTOJO ESCOLAR, PRODUZIDO EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9CM(LARG) X 20CM(COMP) X 5,5CM(ALT), DEVERÁ SER FORRADO INTERNAMENTE EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL. EM SUA PARTE INTERNA (NA TAMPA DO ESTOJO) DEVERÁ SER COSTURADO UMA TELA TIPO VOLEY NA COR PRETA RESINADO, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 30G/M² COM ACABAMENTO EM FITA TECIDA 100% POLIPROPILENO COM 2,5 CM DE LARGURA FORMANDO UM COMPARTIMENTO INTERNO. FECHAMENTO COM ZÍPER N06, POSSUI 01 CURSOR DE MELHOR QUALIDADE, ACABAMENTO AO REDOR DO CORPO PRINCIPAL FRENTE E COSTA EM FRISO VIVO COBERTO NO MESMO EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL. NO CENTRO DO PORTA LÁPIS DEVERÁ HAVER APLICAÇÃO DE ARTE COLORIDA EM DTF NO TAMANHO APROXIMADO DE 4CM(LARG)X12CM(COMP). O LICITANTE VENCEDOR, DEVERÁ APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO IMPERMEAVEL MESCLA E TECIDO INTERNO NYLON 210 NOS SEGUINTE ENSAIOS: COMPOSIÇÃO TÊXTIL CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13538/ABNT NBR 11914; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DE FIOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10588:2015; RESISTÊNCIA AO RASGO EM TECIDOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISSO 13937-2:2021; RESISTENCIA AO PILLING EM TODOS OS CICLOS (1000, 2000,	UND	1450	27,93	40.498,50

	5000 E 7000) CONFORME MÉTODO ISO 12945-2; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-E04; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-E04; SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-X12:2019; SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-C06:2010. CARACTERÍSTICAS PARA TELA VOLEY, IDENTIFICAÇÃO COMPOSIÇÃO TÊXTIL CONFORME MÉTODO COM BASE NA ABNT NBR 3538 /ABNT NBR 11914; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008.				
7	LÁPIS COMUM – LÁPIS GRAFITE DE FORMATO TRIANGULAR OU SEXTAVADO, APONTADO, O CORPO DO LÁPIS EM RESINA E COM MINA BASEADA EM COMPOSTO DE GRAFITE. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SER ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO MÍNIMO: 6,5MM; PARA O FORMATO SEXTAVADO; COMPRIMENTO MÍNIMO: 175MM; DIÂMETRO DA MINA: 2MM. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	4350	0,94	4.089,00
8	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL – CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: MÉDIA, COR: AZUL. CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO 1,0 MM, TAMPA : COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA, A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA (MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE PRESSÃO POR FUROS (SEJA NO CORPO OU NA PONTA), VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	UND	2900	0,95	2.755,00
9	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA – CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: MÉDIA, COR: PRETA. CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO 1,0 MM, TAMPA : COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA, A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA (MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE PRESSÃO POR FUROS (SEJA NO CORPO OU NA PONTA), VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	UND	2900	2,55	7.395,00
10	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA – CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: MÉDIA, COR: VERMELHA. CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO 1,0 MM, TAMPA : COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA, A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA (MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE PRESSÃO POR FUROS (SEJA NO CORPO OU NA PONTA), VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	UND	1450	2,24	3.248,00
11	MOCHILA ESCOLAR COSTAS, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, DEVERÁ POSSUIR TRÊS COMPARTIMENTOS: COMPARTIMENTO PRINCIPAL, COMPARTIMENTO SECUNDÁRIO E COMPARTIMENTO FRONTAL. ALTURA: 41CM, LARGURA: 30CM, PROFUNDIDADE: 13CM. SEU COMPARTIMENTO PRINCIPAL MEDINDO 41CM ALT X 28CM LARG X 12CM PROF, FRENTE E LATERAIS CONFECCIONADA EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% –	UND	1450	126,63	183.613,50

ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL, REVESTIDO INTERNAMENTE COM EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, POSSUI UM COMPARTIMENTO ABRINDO E FECHANDO EM ZÍPER N06 NA COR PRETA COM DOIS CURSORES NIQUELADO DE MELHOR QUALIDADE, COSTAS FABRICADA EM TELA SPACE AIR MESH NA COR PRETA 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 150G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5M, NAS COSTAS DEVERÁ SER APLICADA ENTRE O TECIDO PRINCIPAL E TELA SPACE UMA ESPUMA PRODUZIDA EM POLIETILENO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM, ACABAMENTO EM FRISO REVESTIDO EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL. COMPARTIMENTO SECUNDÁRIO CONFECCIONADA EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL, REVESTIDO INTERNAMENTE EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, POSSUI UM COMPARTIMENTO ABRINDO E FECHANDO EM ZÍPER N06 NA COR PRETO COM UM CURSOR NIQUELADO DE MELHOR QUALIDADE. COMPARTIMENTO FRONTAL EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL, REVESTIDO INTERNAMENTE EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE

DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, POSSUI UM COMPARTIMENTO ABRINDO E FECHANDO EM ZÍPER N06 NA COR PRETA COM UM CURSOR NIQUELADO DE MELHOR QUALIDADE, DEVERÁ SER APLICADO A LOGOMARCA DA PREFEITURA ATRAVÉS DO PROCESSO DTF DE IMPRESSÃO COLORIDA. POSSUI DOIS BOLSOS LATERAIS EM TELA SPACE AIR MESH NA COR PRETA DE COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 160G NO FORMATO 17CM(ALTURA)X17CM(LAGURA), COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO NA COR PRETA COM 2CM DE LAGURA NA COR PRETA. POSSI DUAS ALÇAS DE COSTAS CONFECCIONADAS DE FORMA ERGONÔMICA, CONSTITUÍDO EM SUA PARTE FRONTAL EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL, COM PREENCHIMENTO INTERNO DE ESPUMA DE 6MM DE GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM NA COR PRETA, DANDO ASSIM MAIS CONFORTO AOS ESTUDANTES, NAS PONTAS INFERIORES DAS ALÇAS DEVE SER APLICADO UM PAR DE REGULADORES, PRESO POR MEIO DE UMA FITA TECIDA 100% POLIPROPILENO NA COR PRETA. POSSUI ALÇA DE MÃO CONFECCIONADA EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL, COM PREENCHIMENTO INTERNO DE ESPUMA DE 6MM DE GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M². DEVERÁ SER APLICADO EM CIMA DA ALÇA UM CABO DE AÇO COM 2,5MM DE ESPESSURA COM ALTO REVESTIMENTO EM SILICONE, FIXADO EM SUPORTE EM CADA PONTA, O SUPORTE SERÁ FIXADO VIA ARREBITE NA MOCHILA, POR CIMA DO CABO NO CENTRO DA ALÇA DE MÃO DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL. TODA PARTE INTERNA DA MOCHILA DEVERÁ TER SUAS BORDAS INTERNADAS ACABADAS EM TNT. O LICITANTE VENCEDOR, DEVERÁ APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO IMPERMEAVEL MESCLA E TECIDO INTERNO NYLON 210 NOS SEGUINTES ENSAIOS: COMPOSIÇÃO TÊXTIL CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13538/ABNT NBR 11914; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DE FIOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10588:2015; RESISTÊNCIA AO RASGO EM TECIDOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13937-2:2021; RESISTENCIA AO PILLING EM TODOS OS CICLOS (1000, 2000, 5000 E 7000) CONFORME MÉTODO ISO 12945-2; SOLIDEZ DA

	COR AO SUOR ÁCIDO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-E04; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-E04; SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-X12:2019; SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-C06:2010. CARACTERÍSTICAS PARA A ESPUMA, IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PLÁSTICO DA ESPUMA CONFORME MÉTODO COM BASE NA ABNT NBR 14826; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005; CARACTERÍSTICAS PARA A TELA SPACE AIR MESH, COMPOSIÇÃO TÊXTIL CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13538/ABNT NBR 11914; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008 E ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005.				
12	LÁPIS DE COR – LÁPIS DE COR CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES VIVAS DIFERENTES, DE LÁPIS DE COR COM FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO, O CORPO DO LÁPIS EM RESINA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. PONTA SUPER RESISTENTE, FÁCIL DE APONTAR. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 175 MM, DIÂMETRO MÍNIMO: 7MM PARA O FORMATO SEXTAVADO; EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: CONTÉM 12 UNIDADES; PRODUTO ATÓXICO; COMPOSIÇÃO; NOME DO FABRICANTE; SELO DO INMETRO. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	UND	1450	9,68	14.036,00
13	SQUEEZE PERSONALIZADA – SQUEEZE PERSONALIZADA 700ML, GARRAFA CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE PRODUZIDO EM PET, LIVRE DE BISFENOL – A (BPA FREE), TAMPAS ROSQUEAVEL COM ALÇA DE APOIO E BICO COM TAMPAS, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO ATOXICO, PERSONALIZAÇÃO LOCALIZADA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE IMPRESSÃO UV COLORIDA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR LAUDO COM ANÁLISE QUÍMICA DE RELATÓRIO DE ENSAIO PARA EMBALAGENS E EQUIPAMENTOS PLÁSTICOS EM CONTATO PARA ALIMENTOS CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 589 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.	UND	1450	19,04	27.608,00
14	AGENDA ESCOLAR – AGENDA DO ALUNO, COMUNICAÇÃO PAÍS/ESCOLA 2026, CONTENDO NO MÍNIMO 256 PÁGINAS. AS PRIMEIRAS PÁGINAS DEVEM CONTER: DADOS PESSOAIS, INFORMAÇÕES SOBRE O MUNICÍPIO, HORÁRIO DE AULAS, HORÁRIO DE ESTUDOS, PROVAS, ATIVIDADES, COMUNICAÇÃO ESCOLA/FAMÍLIA, MAPA DO BRASIL, HINOS, CALENDÁRIO 2026, CADA MÊS DEVERÁ POSSUIR UMA CAPA DE ABERTURA IMPRESSO EM COUCHÉ 150G, 4/0 COR, 02 PÁGINAS DE ORGANIZAÇÃO DE ESTUDOS E 14 PÁGINAS SOBRE OS DIAS LETIVOS DO MÊS (CADA PÁGINA POSSUI 02 DIAS LETIVOS), IMPRESSOS EM OFFSET 75G, 1/1 COR, APOS OS 12 MESES DEVERÁ CONTER: LIVROS QUE LI OU QUERO LER, CONTATOS, RECADINHOS, ANIVERSÁRIOS E DATAS COMEMORATIVAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 150MM X 200MM. ACABAMENTO: ESPIRAL EM NYLON PVC CRISTAL MÍNIMO FIO 2.60MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS DEVE FORMAR TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COILLOCK) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. CAPA E CONTRACAPA EM CARTÃO DUPLEX MÍNIMO 750G/M <sup>2</sup> (1.2MM) (ACOPLAÇÃO DE CARTÃO DUPLEX 375G + CARTÃO DUPLEX 375G), IMPRESSO 4/0 COR, PLASTIFICADO EM BOPP FOSCO. ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA. NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS; AGENDA ESCOLAR, 264 PÁGINAS; FORMATO: 150MMX200MM; CNPJ DO FABRICANTE; CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR DO FABRICANTE DA AGENDA.	UND	1450	31,91	46.269,50
15	KIT RÉGUA GEOMÉTRICA 1º GRAU – CONJUNTO DE JOGO GEOMÉTRICO COM RÉGUA, ESQUADROS E TRANSFERIDOR. ESPECIFICAÇÕES: ESCALA EM CENTÍMETRO; POSSUI 01 RÉGUA DE 30CM; 01 TRANSFERIDOR DE 180°; 01 ESQUADRO DE 45° E 01 ESQUADRO DE 60°; ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0MM; COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR	UND	1450	20,17	29.246,50

	15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES DO FABRICANTE DA RÉGUA.				
16	HIDROCOR 12 CORES – CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES, CORES VIVAS, CORPO REDONDO, CORPO E TAMPA FABRICADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, TAMPA NA COR DA ESCRITA. CADA CANETINHA DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. TRAÇO MAIS OU MENOS 2MM. DEVERÁ SER LAVÁVEL E ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE, MARROM E LARANJA. COMPRIMENTO MÍNIMO COM TAMPA DE 150 MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE CORPO 9,5MM, CARGA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIESTER, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE, SUPERIOR REMOVÍVEL NA COR DA TINTA. EMBALAGEM DE PAPEL CARTÃO DUPLEX COM JANELA, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA FAÇA DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMações: CONTÉM 12 UNIDADES; PRODUTO ATÓXICO; COMPOSIÇÃO; NOME DO FABRICANTE; SELO DO INMETRO; VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	UND	1450	10,77	15.616,50
17	HIDROCOR 12 CORES – CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES, TONS DE PELE, CORPO REDONDO, CORPO E TAMPA FABRICADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, TAMPA E CORPO NA COR DA ESCRITA. CADA CANETINHA DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. TRAÇO MAIS OU MENOS 2MM. DEVERÁ SER LAVÁVEL E ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS 12 CORES TONS DE PELE. COMPRIMENTO MÍNIMO COM TAMPA DE 150 MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE CORPO 8,5MM, CARGA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIESTER, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE, SUPERIOR REMOVÍVEL NA COR DA TINTA. EMBALAGEM DE PAPEL CARTÃO OU PLÁSTICA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMações: CONTÉM 12 UNIDADES; PRODUTO ATÓXICO; COMPOSIÇÃO; NOME DO FABRICANTE; SELO DO INMETRO; VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	UND	1450	17,34	25.143,00
18	TESOURA ESCOLAR –TESOURA ESCOLAR DE PONTA ARREDONDADA, CABO DE 100% POLIPROPILENO LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO. LÂMINAS, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO: 130MM. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO FABRICANTE; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E SELO DO INMETRO.	UND	1450	5,59	8.105,50
				<b>Total do Lote</b>	529.438,50

4 - LOTE 04 – KIT ESCOLAR COMPLETO PARA OS PROFESSORES – 500 KITS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	APONTADOR COM DEPOSITO – APONTADOR ESCOLAR PERSONALIZADO, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM 01 FUROS CÔNICOS (DIÂMETRO APROXIMADO DE 8MM), LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR O LÁPIS, FORMATO RETANGULAR COM DEPÓSITO DE 4CM. COM DEPÓSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES DO FABRICANTE DO APONTADOR.	UND	500	3,42	1.710,00
2	LÁPIS COMUM – LÁPIS GRAFITE DE FORMATO TRIANGULAR OU SEXTAVADO, APONTADO, O CORPO DO LÁPIS EM RESINA E COM MINA BASEADA EM COMPOSTO DE GRAFITE. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SER ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO MÍNIMO: 6,5MM; PARA O FORMATO SEXTAVADO; COMPRIMENTO MÍNIMO: 175MM; DIÂMETRO DA MINA: 2MM. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	1000	1,08	1.080,00
3	BORRACHA COM CAPA – BORRACHA APAGADORA DE LÁPIS, BORRACHA LIVRE DE PVC, TAMANHO MÍNIMO 45 MM X 21 MM	UND	1000	2,99	2.990,00

	X 10.5 MM, BRANCA, DEVERÁ POSSUIR CAPA PLÁSTICA PROTETORA COM APOIO PARA O DEDO FACILITANDO O MANUSEIO DA BORRACHA, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES DO FABRICANTE DO APONTADOR.				
4	CANETA MARCA TEXTO: MARCA TEXTO NA COR AMARELA FLUORESCENTE, UTILIZADA PARA MARCAR SEUS TEXTOS DURANTE OS ESTUDOS OU TRABALHOS, COM PONTA MACIA COM 4MM PARA UM DESTAQUE PRECISO E AO MESMO TEMPO SUAVE. POSSUI RESINA TERMOPLÁSTICA; PONTA DE FELTRO COM TINTA À BASE DE ÁGUA, SEM CHEIRO; PONTA FIXA QUE NÃO AFUNDA QUANDO PRESSIONADA; PONTA CHANFRADA PARA DESTACAR TEXTO COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES DO FABRICANTE DO APONTADOR.	UND	500	3,31	1.655,00
5	COLA BRANCA – COLA BRANCA CONTENDO NO MÍNIMO 90 GRAMAS, LÍQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE APÓS COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR. FORMATO DO FRASCO E DOS RÓTULOS DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	UND	500	3,97	1.985,00
6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, POSSUI ESPAÇO PARA COLOCAR DOIS MARCADORES E SEU ENCHIMENTO É DE EVA COM INSERÇÃO DE ÍMÃS E REVESTIMENTO COM FELTRO. FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E FELTRO DE 2MM. ESPAÇO PARA 02 MARCADORES.	UND	500	9,74	4.870,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL – CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: MÉDIA, COR: AZUL. CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO 1,0 MM, TAMPA : COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA, A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA(MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE PRESSÃO POR FUROS( SEJA NO CORPO OU NA PONTA), VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	UND	1000	2,83	2.830,00
8	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA – CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: MÉDIA, COR: PRETA. CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO 1,0 MM, TAMPA : COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA, A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA(MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE PRESSÃO POR FUROS( SEJA NO CORPO OU NA PONTA), VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	UND	1000	2,55	2.550,00
9	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA – CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: MÉDIA, COR: VERMELHA. CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO 1,0 MM, TAMPA : COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA, A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA(MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE	UND	1000	2,29	2.290,00

	OPOSTA), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE PRESSÃO POR FUROS( SEJA NO CORPO OU NA PONTA), VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.				
10	PLANNER PROFESSOR PERSONALIZADO: PLANNER TIPO AGENDA PERMANENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 188 PÁGINAS. AS PRIMEIRAS 08 PÁGINAS DEVEM CONTER: DADOS PESSOAIS, INFORMAÇÕES SOBRE O MUNICÍPIO, HORÁRIO DE AULAS, CALENDÁRIO 2026 IMPRESSOS EM PAPEL OFFSET 120G, 4/4 CORES; AS OUTRAS 180 PÁGINAS DEVERÁ SER 01 DIA POR PÁGINA, COM DADOS DE AGENDA PERMANENTE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 175MM X 255MM. CAPA E CONTRA CAPA: PAPELÃO MÍNIMO 750 G/M², ARTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÉ BRILHO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 150 G/M² E GUARDA EM PAPEL OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M². ACABAMENTO: ESPIRAL EM WIRE-O NA COR BRANCA OU PRETA . NA CONTRACAPA DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: FORMATO, PÁGINAS, MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO, DADOS DO FABRICANTE, SELO FSC OU CERFLOR EM NOME DO FABRICANTE DA AGENDA. QUE A AGENDA ATENDA A NORMA ABNT NBR 15818:2012 – TECNOLOGIA GRÁFICA – AGENDAS ESCOLARES ESPIRALADOS OU COSTURADOS OU COLADOS OU GRAMPEADA, BEM COMO AS CARACTERÍSTICAS DO PAPEL UTILIZADA NO MIOLO, GUARDA E CAPA. APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS CERTIFICADO FSC OU CERFLOR EMITIDO EM NOME DO FABRICANTE DA AGENDA.	UND	500	49,73	24.865,00
11	PASTA LATERAL PERSONALIZADA DESTINADA AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DEVERÁ SER FABRICADA EM NYLON NA COR PRETA, DEVERÁ POSSUIR ALÇAS PARA OMBRO. TAMANHO DA PASTA 41CM COMPRIMENTO X 30,5CM ALTURA. BOLSO PRINCIPAL CONSTITUÍDO EM SUA PARTE FRONTAL E LATERAL DE CIMA ONDE FIXARÁ O ZÍPER EM NYLON 100% POLIAMIDA COR PRETA REVESTIDO DE PVC, GRAMATURA DE 430 G/METROS QUADRADO CV 5% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,35 MM CV=5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 42, TRAMA: 22 FIOS/CM CV=5% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 16 (N) CV =5% , TRAMA: NÃO RASGA – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, SUA PARTE LATERAL CONTORNANDO O FUNDO ATÉ A OUTRA PARTE LATERAL DEVERÁ SER EM TECIDO SINTÉTICO COURVIN SEVILE NA COR PRETA, PEÇA APLICADA FICARÁ COM TAMANHO: 7 CM DE LARGURA X 53CM DE COMPRIMENTO, ENTRE OS TECIDOS NA LATERAL DEVERÁ SER APLICADA FITA TECIDA 100% POLIPROPILENO NA COR PRETA COM 3,5CM DE LARGURA POR 4CM DE COMPRIMENTO, ANEXANDO O SUPORTE DE METAL PARA FIXAÇÃO DE ALÇA DE OMBRO (AO PASSAR POR DENTRO DO SUPORTE, A FITA FICARÁ COM 2CM DE COMPRIMENTO). CANAL DO ZÍPER COM ABERTURA DE 53CM NA COR PRETA N06, COM 01 CURSOR DE MELHOR QUALIDADE, COMPARTIMENTO INTERNO PRINCIPAL TODO FORRADO EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL. BOLSO SUPERIOR SECUNDÁRIO CONSTITUÍDO EM SUA PARTE FRONTAL E LATERAL EM NYLON 100% POLIAMIDA COR PRETA REVESTIDO DE PVC, GRAMATURA DE 430 G/METROS QUADRADO CV 5% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,35 MM CV=5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 42, TRAMA: 22 FIOS/CM CV=5% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 16 (N) CV =5% , TRAMA: NÃO RASGA – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, CANAL DO ZÍPER N06 COM ABERTURA DE 60CM NA COR PRETA, COM 01 CURSOR DE MELHOR QUALIDADE. COMPARTIMENTO INTERNO TODO FORRADO EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% – ABNT NBR	UND	500	161,54	80.770,00

10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL. ESTRUTURA LATERAL EXTERNA DO BOLSO SECUNDÁRIO (COSTA DA PASTA) CONSTITUÍDO A PARTE EXTERNA EM NYLON 100% POLIAMIDA COR PRETA REVESTIDO DE PVC, GRAMATURA DE 430 G/METROS QUADRADO CV 5% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,35 MM CV=5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 42, TRAMA: 22 FIOS/CM CV=5% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 16 (N) CV =5% , TRAMA: NÃO RASGA – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL E NA PARTE INTERNA EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, DUBLADO COM PREENCHIMENTO INTERNO EM ESPUMA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM DE GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M². BOLSO FRONTAL: CONSTITUÍDO EM SUA PARTE FRONTAL E LATERAL EM NYLON 100% POLIAMIDA COR PRETA REVESTIDO DE PVC, GRAMATURA DE 430 G/METROS QUADRADO CV 5% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,35 MM CV=5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 42, TRAMA: 22 FIOS/CM CV=5% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 16 (N) CV =5% , TRAMA: NÃO RASGA – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, TAMANHO 35,5CM COMPRIMENTO X 21CM ALTURA X 2,5CM LARGURA, CANAL DO ZÍPER N06 COM ABERTURA DE 48CM NA COR PRETA, COM 01 CURSOR DE MELHOR QUALIDADE. NO CENTRO DO BOLSO DEVERÁ HAVER APLICAÇÃO DE ARTE COLORIDA EM DTF CONFORME LAYOUT NO TAMANHO DE 14CM(ALTURA)X14,5(LARGURA). BOLSO COSTAS: CONSTITUÍDO EM SUA PARTE FRONTAL E LATERAL EM NYLON 100% POLIAMIDA COR PRETA REVESTIDO DE PVC, GRAMATURA DE 430 G/METROS QUADRADO CV 5% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,35 MM CV=5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 42, TRAMA: 22 FIOS/CM CV=5% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 16 (N) CV =5% , TRAMA: NÃO RASGA – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, TAMANHO 41CM COMPRIMENTO X 20CM ALTURA, CANAL DO ZÍPER N06 COM ABERTURA DE 35CM NA COR PRETA, COM 01 CURSOR DE MELHOR QUALIDADE. ALÇAS DE MÃOS: CONFECCIONADO EM NYLON 100% POLIAMIDA COR PRETA REVESTIDO DE PVC, GRAMATURA DE 430 G/METROS QUADRADO CV 5% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,35 MM CV=5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 42, TRAMA: 22 FIOS/CM CV=5% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 16 (N) CV =5% , TRAMA: NÃO RASGA – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, FIXADA EM COSTURA NAS LATERAIS, ALÇAS MEDINDO 35CM COMPRIMENTO E 3,5CM DE LARGURA, COSTURADO NAS PAREDES LATERAIS DA PASTA, NO CENTRO DAS ALÇAS NO LOCAL DE APOIO DAS MÃOS DEVERÁ SER APLICADA EM CIMA DO TECIDO PRINCIPAL UM TECIDO SINTÉTICO COURVIN SEVILE NA COR PRETA DE TAMANHO 9,5CM DE COMPRIMENTO E 4CM DE LARGURA COM FECHAMENTO EM SISTEMA VELCRO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO PARA AS MÃOS. ALÇAS DE APOIO LATERAL: ALÇA TIRA COLO ONDE TEM A MÉDIDA DE 140 CM DE COMPRIMENTO FEITO EM CADARÇO SEMI REFORÇADO DE NO MÍNIMO 35MM, E EM CADA LADO CONTEM 1 MOSQUETÃO DE METAL COM REGULADOR DE METAL DE NO

	MÍNIMO 35MM. POSSUIR UM SUPORTE DE OMBREIRA EM PVC FLEXÍVEL NA COR PRETA. O LICITANTE VENCEDOR, DEVERÁ APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO NYLON PRETO 100% POLIAMIDA E TECIDO INTERNO NYLON 210 NOS SEGUINTE ENSAIOS: COMPOSIÇÃO TÊXTIL CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13538/ABNT NBR 11914; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DE FIOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10588:2015; RESISTÊNCIA AO RASGO EM TECIDOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 13937-2:2021; RESISTENCIA AO PILLING EM TODOS OS CICLOS (1000, 2000, 5000 E 7000) CONFORME MÉTODO ISO 12945-2; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-E04; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-E04; SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-X12:2019; SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-C06:2010. CARACTERÍSTICAS PARA A ESPUMA, IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PLÁSTICO DA ESPUMA CONFORME MÉTODO COM BASE NA ABNT NBR 14826; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005.				
12	RÉGUA DE 30 CM, COM GUIA DE LEITURA, INJETADA EM POLIESTIRENO, NA COR CRISTAL E AZUL TRANSLÚCIDO, COM UM CANAL CENTRAL REBAIXADO TRANSPARENTE, QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DE LINHAS ESCRITAS DE LIVROS OU CADERNOS. ESCALAS EM CENTÍMETROS NA COR PRETA, IMPRESSÃO DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO, ALÉM DA INSCRIÇÃO "DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VENDA PROIBIDA", FEITAS PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 310 MM COMPRIMENTO X 30 MM LARGURA X 4 MM ESPESSURA MAIOR (PONTA DO CHANFRO). DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO QUE COMPROVE QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE QUANTO A SUAS PROPRIEDADES QUÍMICAS CONFORME OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 15.236:2021 (TOXICOLOGIA) E NBR 16.040:2020 (ISENÇÃO DE FALATOS).	UND	500	10,24	5.120,00
13	SQUEEZE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 600ML, CONFECCIONADA EM METAL RECICLADO DE ALTA DURABILIDADE NA COR AZUL ROYAL, COM ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO, RISCOS E IMPACTOS LEVES. A GARRAFA DEVERÁ POSSUIR TAMPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO HERMÉTICA, GARANTINDO SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS. O DESIGN DEVE SER ERGONÔMICO, FUNCIONAL E PROJETADO PARA USO POR CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS E ADULTOS. DEVE INCLUIR UMA ALÇA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE E LIVRE DE ARESTAS CORTANTES, QUE FACILITE O TRANSPORTE COM CONFORTO E SEGURANÇA. PERSONALIZADA EM PROCESSO DTF UV COLORIDA COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV LOCALIZADO. ARTE FORNECIDA PELA PREFEITURA.	UND	500	35,97	17.985,00
14	MARCADOR NA COR AZUL PARA QUADRO BRANCO, POSSUI TINTA DE ALTA QUALIDADE E SECAGEM RÁPIDA. DESCARTAVEL, POSSUI TAMPA COM CLIPEREDONDA DE 2 A 5MM. A TINTA É DE FÁCIL REMOÇÃO, PERMITINDO QUE VOCÊ APAGUE FACILMENTE O CONTEÚDO DO QUADRO COM UM APAGADOR. COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, PIGMENTOS, CORANTES E PONTA DE FIBRA.	UND	1000	8,60	8.600,00
15	MARCADOR NA COR PRETA PARA QUADRO BRANCO, POSSUI TINTA DE ALTA QUALIDADE E SECAGEM RÁPIDA. DESCARTAVEL, POSSUI TAMPA COM CLIPEREDONDA DE 2 A 5MM. A TINTA É DE FÁCIL REMOÇÃO, PERMITINDO QUE VOCÊ APAGUE FACILMENTE O CONTEÚDO DO QUADRO COM UM APAGADOR. COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, PIGMENTOS, CORANTES E PONTA DE FIBRA.	UND	1000	9,29	9.290,00
16	NECESSER- PRODUZIDA EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MÍNIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% - ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% - ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O - AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% - ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% - ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM(LARG) X 24CM(COMP) X 13CM(ALT), FORRADO	UND	500	52,77	26.385,00

	<p>INTERNAMENTE EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL.. POSSUI 04 COMPARTIMENTOS, 02 PRINCIPAIS E 02 LATERAIS, EM UM DOS COMPARTIMENTOS PRINCIPAIS DEVERÁ SER APLICADO UMA TELA TIPO VOLEY RESINADO 100% POLIÉSTER DE GRAMATURA MÍNIMA 35G/M² COM ACABAMENTO EM FITA TECIDA 100% POLIPROPILENO COM 2CM DE LARGURA, COSTURANDO NO CENTRO DA TELA FORMANDO DOIS COMPARTIMENTOS INTERNO, COSTURADO DO OUTRO LADO NO MESMO BOLSO O NYLON 210 RESINADO, COSTURANDO FORMANDO TRÊS BOLSOS INTERNOS. FECHAMENTO COM ZÍPER N06, CADA COMPARTIMENTO POSSUI 01 CURSOR COM ACABAMENTO EM COURINO MARROM DE MELHOR QUALIDADE. NO BOLSO LATERAL DA NECESSER DEVERÁ HAVER APLICAÇÃO DE ARTE COLORIDA EM DTF COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO TAMANHO DE 4CM(LARG)X12CM(COMP). DEVERÁ SER COSTURADO ENTRE OS BOLOS PRINCIPAIS UM COURINO MARROM COM LARGURA 20MM FORMANDO UMA ALÇA DE MÃO. JUNTO COM AS AMOSTRAS O LICITANTE VENCEDOR, DEVERÁ APRESENTAR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO NYLON TIPO MESCLA E TECIDO INTERNO NYLON 210 NOS SEGUINTE ENSAIOS: COMPOSIÇÃO TÊXTIL CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13538/ABNT NBR 11914; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DE FIOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10588:2015; RESISTÊNCIA AO RASGO EM TECIDOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 13937-2:2021; RESISTENCIA AO PILLING EM TODOS OS CICLOS (1000, 2000, 5000 E 7000) CONFORME MÉTODO ISO 12945-2; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-E04; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-E04; SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-X12:2019; SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-C06:2010.</p>				
17	<p>HIDROCOR 12 CORES – CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES, CORES VIVAS, CORPO REDONDO, CORPO E TAMPA FABRICADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, TAMPA NA COR DA ESCRITA. CADA CANETINHA DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. TRAÇO MAIS OU MENOS 2MM. DEVERÁ SER LAVÁVEL E ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE, MARROM E LARANJA. COMPRIMENTO MÍNIMO COM TAMPA DE 150 MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE CORPO 9,5MM, CARGA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIESTER, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE, SUPERIOR REMOVÍVEL NA COR DA TINTA. EMBALAGEM DE PAPEL CARTÃO DUPLEX COM JANELA, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA FACA DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CONTÉM 12 UNIDADES; PRODUTO ATÓXICO; COMPOSIÇÃO; NOME DO FABRICANTE; SELO DO INMETRO; VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.</p>	UND	500	10,30	5.150,00
18	<p>TESOURA ESCOLAR –TESOURA ESCOLAR DE PONTA ARREDONDADA, CABO DE 100% POLIPROPILENO LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO. LÂMINAS, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO: 130MM. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E SELO DO INMETRO.</p>	UND	500	6,00	3.000,00
<b>Total do Lote</b>					203.125,00
<b>TOTAL</b>					1.660.326,00

### **3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

### **4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

### **5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

Entrega: 20 (dez) dias.

- 5.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2026, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

### **6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

- 6.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27/11/2025.
- 6.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
- 6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

## **7.0. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

## **8.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

## **9.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

9.2. A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos lotes registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

## **10.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

10.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## **12.0.DO MODELO DE PROPOSTA**

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

*Mirileide D. B. Marques .*  
MIRILEIDE SILVEIRA BARBOSA MARQUES  
Secretária de Educação



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

**PROPOSTA**

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS - PB.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de kits escolares destinados aos alunos e professores, da rede municipal de ensino do município de Aroeiras – PB.

PROPONENTE:  
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - LOTE 01 - KIT ESCOLAR COMPLETO PARA OS ALUNOS DA CRECHE E PRÉ ESCOLA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 850 KITS						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	GIZÃO DE CERA – GIZÃO DE CERA CAIXA CONTENDO 12 CORES DIFERENTES DE GIZÃO DE CERA COM 112G, FORMATO CILÍNDRICO, PADRÃO GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA. O PRODUTO DEVE POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO = 10 MM; COMPRIMENTO = 90 MM; PESO LÍQUIDO = 140G; EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX (250G/M²) COM JANELA, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA FACA DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES DO PRODUTO IMPRESSOS NO VERSO DA EMBALAGEM. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.		UND	850		
2	COLA BRANCA – COLA BRANCA CONTENDO NO MÍNIMO 90 GRAMAS, LÍQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE APÓS COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR. FORMATO DO FRASCO E DOS RÓTULOS DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.		UND	850		
3	APONTADOR COM DEPOSITO – APONTADOR ESCOLAR PERSONALIZADO, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM 01 FUROS		UND	1700		

	CÔNICOS (DIÂMETRO APROXIMADO DE 8MM), LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR O LÁPIS, FORMATO RETANGULAR COM DEPÓSITO DE 4CM. COM DEPÓSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES DO FABRICANTE DO APONTADOR.				
4	BORRACHA COM CAPA – BORRACHA APAGADORA DE LÁPIS, BORRACHA LIVRE DE PVC, TAMANHO MÍNIMO 45 MM X 21 MM X 10.5 MM, BRANCA, DEVERÁ POSSUIR CAPA PLÁSTICA PROTETORA COM APOIO PARA O DEDO FACILITANDO O MANUSEIO DA BORRACHA, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES DO FABRICANTE DO APONTADOR.	UND	1700		
5	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA PERSONALIZADO – CADERNO ESCOLAR CAPA DURA COM NO MÍNIMO DE 96 FOLHAS, SEM ÍNDICE, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. AS LINHAS DEVEM SER COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. DIMENSÕES MÍNIMAS: 275 MM DE LARGURA X 200MM DE ALTURA; MIOLO PRODUZIDO NO PAPEL OFFSET 60G; CAPA E CONTRACAPA DURAS PRODUZIDA EM PAPELÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 600G REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 150G IMPRESSA EM 04 CORES LAMINADO BRILHO BOPP OU VERNIZ UV TOTAL, COM GUARDA EM OFFSET 90G; ACABAMENTO SENDO BROCHURA, COSTURADO E COLADO; O CADERNO PRONTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO FSC, CEFLOR OU OUTRO SIMILAR, EMITIDO POR LABORATÓRIO OU ÓRGÃOS CREDITADOS PARA TAL FINALIDADE, EM NOME DO FABRICANTE E EM PLENA VALIDADE, O SELO (REGISTRO) DE CERTIFICAÇÃO DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO CORPO (NA QUARTA PAGINA DA CAPA) DO PRODUTO COM REFERIDO CODIGO DO FABRICANTE DO CADERNO.	UND	850		
6	CADERNO DE DESENHO PERSONALIZADO – CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, TIPO HORIZONTAL, NO MÍNIMO 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO, COM CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 275MM DE COMPRIMENTO X 200MM DE LARGURA; MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 60G/M2; CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS: PAPEL CARTÃO DUPLEX, GRAMATURA MÍNIMA 250G/M2; IMPRESSÃO CAPA E CONTRACAPA: 4XCORES, ARTE DO CADERNO: FRENTE/VERSO. ACABAMENTO: LAMINAÇÃO BOPP BRILHO; ESPIRAL: ESPIRAL EM NYLON CRISTAL FIO 1,6MM, TRAVA, COIL LOCKER QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. NÃO PODERÁ SER EM ARAME OU ARAME REVESTIDO, TENDO EM VISTA A PROTEÇÃO DA CRIANÇA, EVITANDO ACIDENTE COM AS PONTAS DO ARAME. O PRODUTO FINAL (CADERNO PRONTO) DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO FSC, CEFLOR OU OUTRO SIMILAR, EMITIDO POR LABORATÓRIO OU ÓRGÃOS CREDITADOS PARA TAL FINALIDADE, EM NOME DO FABRICANTE E EM PLENA VALIDADE, O SELO (REGISTRO) DE CERTIFICAÇÃO DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO CORPO DO PRODUTO COM REFERIDO CODIGO DO FABRICANTE DO CADERNO.	UND	850		
7	TOALHA INFANTIL COM BARRA, 100% ALGODÃO MÍNIMO 350 GRAMA/METRO QUADRADO, NA COR VERDE BEBÊ,	UND	850		

	TAMANHO APROXIMADO 24CM (LARG) X 38CM(COMP), POSSUI BARRA COM 7CM DE ALURA X 24 CM LARGURA, SENDO A BARRA 100% POLIESTER PRÓPRIA PARA PERSONALIZAÇÃO, DEVERÁ SER PERSONALIZADA ATRAVES DO PROCESSO DTF COLORIDO, COM ARTE DO MUNICIPIO.				
8	TINTA GUACHE – TINTA GUACHE CONTENDO 06 POTES PESO MÍNIMO 15 ML POR UNIDADE. CARACTERÍSTICAS DA TINTA ATÓXICA; CORES: PRETO, BRANCO, AMARELO, (MISCÍVEIS ENTRE VERMELHO, SI); AZUL E VERDE SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÕES COLORANTES; RESINA, ÁGUA; PIGMENTOS ATÓXICOS, CARGAS E CONSERVANTES A BASE DE BENZATIAZOL. EMBALAGEM DA TINTA: FRASCO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE; TAMPA PLÁSTICA DE ROSCA. EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX (250G/M²) COM JANELA, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA FACÇA DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES DO PRODUTO IMPRESSOS NO VERSO DA EMBALAGEM. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME A NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	UND	1700		
9	ESTOJO INFANTIL PERSONALIZADO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER LIGAMENTO ESPECIAL TIPO RIP STOP, FORMANDO HEXÁGONO, GRAMATURA MINIMA DE 420 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,30 CV=2,5% MM – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 37,0 CV=3%, TRAMA: 17,5 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 52 CV=6%, TRAMA: 20 CV=6,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL ROYAL, MEDINDO MÍNIMO 14CM(LARG) X 21CM(COMP) X 5CM(ALT), TIPO BOX, FORRADO INTERNAMENTE COM EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, EM SUA ESTRUTURA (ENTRE OS TECIDO EXTERNO E TECIDO INTERNO; TAMPO DE CIMA, TAMPO DE BAIXO E LATERAL) DEVERÁ SER APLICADA UMA PLACA DE PVC BRANCO COM 0,60MM DE ESPESSURA DANDO MAIS RIGIDEZ AO ESTOJO. EM SUA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADO UM SUPORTE CONFECCIONADO EXTERNO EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, DEVERÁ SER	UND	850		

	<p>COSTURADO ELÁSTICO COR PRETA DE 10MM DE LARGURA, CADA LADO FORMANDO 12 FUIROS PARA ANEXAR LÁPIS. FECHAMENTO COM ZÍPER TRATOR NA COR PRETA, POSSUI 01 CURSOR TRATOR DE MELHOR QUALIDADE, ACABAMENTO AO REDOR DO CORPO PRINCIPAL FRENTE E COSTA EM FRISO VIVO COBERTO NO MESMO EM TECIDO PLANO COM EFEITO RIP STOP FORMANDO HEXÁGONO. NO CENTRO DO ESTOJO NA PARTE EXTERNA DEVERÁ HAVER APLICAÇÃO DE ARTE COLORIDA EM DTF CONFORME LAYOUT NO TAMANHO DE 8CM(ALT)X12CM(COMP). O LICITANTE VENCEDOR, DEVERÁ APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO PLANO COM EFEITO RIP STOP FORMANDO HEXÁGONO (TIPO COMEIA) E TECIDO INTERNO NYLON 210 NOS SEGUINTE ENSAIOS: COMPOSIÇÃO TÊXTIL CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13538/ABNT NBR 11914; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DE FIOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10588:2015; RESISTÊNCIA AO RASGO EM TECIDOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 13937-2:2021; RESISTENCIA AO PILLING EM TODOS OS CICLOS (1000, 2000, 5000 E 7000) CONFORME MÉTODO ISO 12945-2; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-E04; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-E04; SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-X12:2019; SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-C06:2010.</p>				
10	<p>COLA COLORIDA – COLA COLORIDA USADA EM COLAGENS E TRABALHOS EM RELEVO, CAIXA CONTENDO 06 CORES DIFERENTES, CADA FRASCO DE COLA COLORIDA POSSUI 25G, DEVE POSSUI BICO APLICADOR, PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, ACABAMENTO BRILHANTE, COMPOSIÇÃO PVA. EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX (250G/M²) COM JANELA, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA FACA DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES DO PRODUTO IMPRESSOS NO VERSO DA EMBALAGEM. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS.</p>	UND	850		
11	<p>MOCHILA ESCOLAR COM CARRINHO, PARA CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DEVERÁ POSSUIR TRÊS COMPARTIMENTOS: COMPARTIMENTO FRONTAL OU BOLSO FRONTAL INFERIOR, COMPARTIMENTO FRONTAL BOLSO SUPERIOR, E COMPARTIMENTO PRINCIPAL. ALTURA: 35CM, LARGURA: 27CM, PROFUNDIDADE: 14CM. SEU COMPARTIMENTO PRINCIPAL MEDINDO 35CM ALT X 27CM LARG X 14CM PROF, FRENTE, LATERAIS E COSTAS CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER LIGAMENTO ESPECIAL TIPO RIP STOP, FORMANDO HEXÁGONO, GRAMATURA MINIMA DE 420 CV 3% G/METROS QUADRADO – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,30 CV=2,5% MM – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 37,0 CV=3%, TRAMA: 17,5 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 52 CV=6%, TRAMA: 20 CV=6,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO</p>	UND	850		

SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL ROYAL, DEVERÁ SER FORRADO INTERNAMENTE EM EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, POSSUI UM COMPARTIMENTO ABRINDO E FECHANDO EM ZÍPER N06 NA COR AZUL ROYAL COM CURSOR NIQUELADO DE MELHOR QUALIDADE, NAS COSTAS DEVERÁ SER APLICADA ENTRE O TECIDO PRINCIPAL E O TECIDO INTERNO A ESPUMA PRODUZIDA EM POLIETILENO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM, ACABAMENTO EM FRISO VIVO REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIESTER LIGAMENTO ESPECIAL TIPO RIP STOP, FORMANDO HEXÁGONO, GRAMATURA MÍNIMA DE 420 CV 3% G/METROS QUADRADO – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,30 CV=2,5% MM – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 37,0 CV=3%, TRAMA: 17,5 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 52 CV=6%, TRAMA: 20 CV=6,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL ROYAL. SEU COMPARTIMENTO FRONTAL: BOLSO SUPERIOR COM MEDIDA DE 9,5CM DE ALTURA POR 20CM DE LARGURA E 2CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER LIGAMENTO ESPECIAL TIPO RIP STOP, FORMANDO HEXÁGONO, GRAMATURA MÍNIMA DE 420 CV 3% G/METROS QUADRADO – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,30 CV=2,5% MM – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 37,0 CV=3%, TRAMA: 17,5 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 52 CV=6%, TRAMA: 20 CV=6,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL ROYAL, POSSUI UM COMPARTIMENTO ABRINDO E FECHANDO EM ZÍPER N06 NA COR AZUL ROYAL COM CURSOR NIQUELADO DE MELHOR QUALIDADE, ACABAMENTO EM FRISO VIVO REVESTIDO EM CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER LIGAMENTO ESPECIAL TIPO RIP STOP, FORMANDO HEXÁGONO, GRAMATURA MÍNIMA DE 420 CV 3% G/METROS QUADRADO – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,30 CV=2,5% MM – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 37,0 CV=3%, TRAMA: 17,5 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 52 CV=6%, TRAMA: 20 CV=6,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL ROYAL.

COMPARTIMENTO FRONTAL BOLSO INFERIOR COM MEDIDA DE 19CM ALTURA POR 26CM LARGURA E 3CM PROFUNDIDADE CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER LIGAMENTO ESPECIAL TIPO RIP STOP, FORMANDO HEXÁGONO, GRAMATURA MINIMA DE 420 CV 3% G/METROS QUADRADO – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,30 CV=2,5% MM – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 37,0 CV=3%, TRAMA: 17,5 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 52 CV=6%, TRAMA: 20 CV=6,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL ROYAL, POSSUI UM COMPARTIMENTO ABRINDO E FECHANDO EM ZÍPER N06 NA COR AZUL ROYAL COM CURSOR NIQUELADO DE MELHOR QUALIDADE, ACABAMENTO EM FRISO VIVO REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIESTER LIGAMENTO ESPECIAL TIPO RIP STOP, FORMANDO HEXÁGONO, GRAMATURA MINIMA DE 420 CV 3% G/METROS QUADRADO – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,30 CV=2,5% MM – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 37,0 CV=3%, TRAMA: 17,5 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 52 CV=6%, TRAMA: 20 CV=6,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL ROYAL, APLICADO A LOGOMARCA DA PREFEITURA ATRAVÉS DE IMPRESSÃO DTF COLORIDO. POSSI DOIS BOLSOS LATERIAS COM MEDIDA DE 16CM ALTURA POR 13CM LARGURA PRODUZIDO EM MALHA DE URDUME TRIDIMENSIONAL FORMANDO ALVÉOLOS EM FORMA DE HEXÁGONO TIPO TELA VOLEY, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 35G/M² NA COR AZUL ROYAL ACABAMENTO EM FITA DE 25MM NA COR AZUL ROYAL. NÃO POSSUI ALÇAS DE COSTAS. DEVERÁ POSSUIR CARRINHO ESCOLAR COM ALÇAS DE MÃO PRODUZIDO AS PARTES INJETADAS EM POLIPROPILENO NA COR AZUL ROYAL, HASTES DE ALUMÍNIO, POSSUI 04 RODAS (02 EM CADA LADO) PRODUZIDA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL ROYAL COM COBERTURA DE PVC CRISTAL, TAMANHO PARA MOCHILA DE 35CM, DEVERÁ TER UM SUPORTE (ALÇA) DE MÃO REGULÁVEL COM FORMATO DOS DEDOS FIXADO EM CIMA DA BASE SUPERIOR DO CARRINHO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA MESMA COR AZUL ROYAL, POSSUI TRAVAS TIPO BORBOLETA EM CADA LADO DO CARRINHO. O LICITANTE VENCEDOR, DEVERÁ APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO PLANO COM EFEITO RIP STOP FORMANDO HEXÁGONO E TECIDO INTERNO NYLON 210 NOS SEGUINTE ENSAIOS: COMPOSIÇÃO TÊXTIL CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13538/ABNT NBR 11914; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DE FIOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10588:2015; RESISTÊNCIA AO RASGO EM TECIDOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 13937-2:2021; RESISTENCIA AO PILLING EM TODOS OS CICLOS (1000, 2000, 5000 E 7000) CONFORME MÉTODO ISO 12945-2; SOLIDEZ

	<p>DA COR AO SUOR ÁCIDO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-E04; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-E04; SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-X12:2019; SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-C06:2010. CARACTERÍSTICAS PARA A ESPUMA, IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PLÁSTICO DA ESPUMA CONFORME MÉTODO COM BASE NA ABNT NBR 14826; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005. CARACTERÍSTICAS PARA A TELA VÔLEI, COMPOSIÇÃO TÊXTIL CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13538/ABNT NBR 11914; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008.</p>				
12	<p>LÁPIS DE COR – LÁPIS DE COR CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES VIVAS DIFERENTES, DE LÁPIS DE COR COM FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO, O CORPO DO LÁPIS EM RESINA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. PONTA SUPER RESISTENTE, FÁCIL DE APONTAR. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 175 MM, DIÂMETRO MÍNIMO: 7MM PARA O FORMATO SEXTAVADO; EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CONTÉM 12 UNIDADES; PRODUTO ATÓXICO; COMPOSIÇÃO; NOME DO FABRICANTE; SELO DO INMETRO. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.</p>		UND	850	
13	<p>LÁPIS DE COR – LÁPIS DE COR CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES TONS PASTEIS DIFERENTES, DE LÁPIS DE COR TONS PASTEIS COM FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO, O CORPO DO LÁPIS EM RESINA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. PONTA SUPER RESISTENTE, FÁCIL DE APONTAR. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, TONS PASTEIS, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 175 MM, DIÂMETRO MÍNIMO: 7MM PARA O FORMATO SEXTAVADO; EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CONTÉM 12 UNIDADES; PRODUTO ATÓXICO; COMPOSIÇÃO; NOME DO FABRICANTE; SELO DO INMETRO. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.</p>		UND	850	
14	<p>LÁPIS COMUM – LÁPIS GRAFITE DE FORMATO TRIANGULAR OU SEXTAVADO, APONTADO, O CORPO DO LÁPIS EM RESINA E COM MINA BASEADA EM COMPOSTO DE GRAFITE. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SER ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO MÍNIMO: 6,5MM; PARA O FORMATO SEXTAVADO; COMPRIMENTO MÍNIMO: 175MM; DIÂMETRO DA MINA: 2MM. DEVERÁ POSSUIR</p>		UND	1700	

	CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.				
15	SQUEEZE PERSONALIZADA – SQUEEZE PERSONALIZADA 700ML, GARRAFA CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE PRODUZIDO EM PET, LIVRE DE BISFENOL – A (BPA FREE), TAMPA ROSQUEAVEL COM ALÇA DE APOIO E BICO COM TAMPA, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO ATOXICO, PERSONALIZAÇÃO LOCALIZADA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE IMPRESSÃO UV COLORIDA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR LAUDO COM ANÁLISE QUÍMICA DE RELATÓRIO DE ENSAIO PARA EMBALAGENS E EQUIPAMENTOS PLÁSTICOS EM CONTATO PARA ALIMENTOS CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 589 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.	UND	850		
16	MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES – MASSA DE MODELAR A BASE DE AMIDO, CAIXA CONTENDO 12 CORES (180 GRAMAS) EM CORES VIVAS E DIFERENTES. A MASSA DE AMIDO DEVE TER APRESENTAÇÃO SÓLIDA, MALLEÁVEL, ATÓXICA E NÃO MANCHAR. DEVERÁ APRESENTAR BOA FLEXIBILIDADE PARA MANUSEIO E MISTURA. EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES DO PRODUTO IMPRESSOS NO VERSO DA EMBALAGEM. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	UND	1700		
17	HIDROCOR 12 CORES – CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES, CORES VIVAS, CORPO REDONDO, CORPO E TAMPA FABRICADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, TAMPA NA COR DA ESCRITA. CADA CANETINHA DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. TRAÇO MAIS OU MENOS 2MM. DEVERÁ SER LAVÁVEL E ATÓXICA. SÃO OBRIGATORIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE, MARROM E LARANJA. COMPRIMENTO MÍNIMO COM TAMPA DE 150 MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE CORPO 9,5MM, CARGA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIESTER, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE, SUPERIOR REMOVÍVEL NA COR DA TINTA. EMBALAGEM DE PAPEL CARTÃO DUPLEX COM JANELA, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA FACAS DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMações: CONTÉM 12 UNIDADES; PRODUTO ATÓXICO; COMPOSIÇÃO; NOME DO FABRICANTE; SELO DO INMETRO; VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	UND	850		
18	LANCHEIRA INFANTIL COM CORPO PRINCIPAL EXTERNO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER LIGAMENTO ESPECIAL TIPO RIP STOP, FORMANDO HEXÁGONO, GRAMATURA MÍNIMA DE 420 CV 3% G/METROS QUADRADO – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,30 CV=2,5% MM – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUIME: 37,0 CV=3%, TRAMA: 17,5 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUIME: 52 CV=6%, TRAMA: 20 CV=6,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM	UND	850		

DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL ROYAL, MEDINDO 25CM(ALT) X 20CM(LARG) X 13CM(PROF), POSSUI 02 COMPARTIMENTOS (PRINCIPAL E FRONTAL); COMPARTIMENTO PRINCIPAL MEDINDO 25CM(ALT) X 20CM(LARG) X 10CM(PROF) FORRADO INTERNAMENTE EM FILME LISO PRATA COM ESPESSURA DE 0.18MM, EM SUA ESTRUTURA (ENTRE OS TECIDO EXTERNO E TECIDO INTERNO POSSUI ESPUMA PRODUZIDA EM POLIETILENO DE GRAMATURA 100G/M² E ESPESSURA DE 6MM, FECHAMENTO DO COMPARTIMENTO DEVERÁ SER COM ZÍPER TRATOR NA COR PRETA COM UM CURSOR DE MELHOR QUALIDADE, POSSUI 02 BOLSOS LATERAIS COM 12CM (ALT) X 10CM(LARG) PRODUZIDO COM TELA MALHA DE URDU ME TRIDIMENSIONAL MESH SPACE 100% POLIÉSTER NA COR PRETA, GRAMATURA MÍNIMA 160G/M², POSSUI ALÇA DE MÃO MEDINDO 3,5CM(LARG) X 16CM(COMP) CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER LIGAMENTO ESPECIAL TIPO RIP STOP, FORMANDO HEXÁGONO, GRAMATURA MÍNIMA DE 420 CV 3% G/METROS QUADRADO – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,30 CV=2,5% MM – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDU ME: 37,0 CV=3%, TRAMA: 17,5 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDU ME: 52 CV=6%, TRAMA: 20 CV=6,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLÍDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL ROYAL, POSSUI ESPUMA INTERNA DE 6MM ACABAMENTO INTERNO EM ESPUMA TELA MESH SPACE 100% POLIÉSTER NA COR PRETA, GRAMATURA MÍNIMA 160G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,6MM, POSSUI NAS LATERAIS PASSADOR MEIA ARGOLA DE 25MM PLÁSTICO, FIXADO COM FITA 25MM EM COSTURA X NO TECIDO PRINCIPAL; NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS DEVERÁ SER FIXADO EM CADA LADO UM PASSADOR MEIA ARGOLA PLÁSTICO FIXADO COM FITA 25MM NA COR PRETA, NA PARTE INFERIOR DAS COSTAS DEVERÁ SER FIXADO FITA 25MM FORMADO UMA PASSAGEM COM 3,5CM DE LARGURA NA COR PRETA, NA PARTE CENTRAL DAS COSTAS DEVERÁ SER FIXADO FITA 25MM DE UM LADO AO OUTRO FIXADO VELCRO NA COR PRETA NO CENTRO PARA TRAVAMENTO DA LANCHEIRA AO CARRINHO, POSSUI ALÇA LATERAL OU COSTAS TAMANHO 160CM PRODUZIDA EM FITA 25MM POSSUI UM REGULADOR E ACABAMENTO EM UM MOSQUETÃO GIRATÓRIO EM PLÁSTICO NA COR PRETA EM CADA PONTA DA ALÇA. BOLSO FRONTAL MEDINDO 17CM(ALT) X 20CM(LARG) CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER LIGAMENTO ESPECIAL TIPO RIP STOP, FORMANDO HEXÁGONO, GRAMATURA MÍNIMA DE 420 CV 3% G/METROS QUADRADO – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,30 CV=2,5% MM – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDU ME: 37,0 CV=3%, TRAMA: 17,5 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDU ME: 52 CV=6%, TRAMA: 20 CV=6,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLÍDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL ROYAL COM ABERTURA E FECHAMENTO EM ZÍPER TRATOR NA COR PRETO COM UM CURSOR DE MELHOR QUALIDADE, DEVERÁ SER APLICADA A

	LOGOMARCA DA PREFEITURA ATRAVÉS DE IMPRESSÃO DTF COLORIDO. O LICITANTE VENCEDOR, DEVERÁ APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO PLANO COM EFEITO RIP STOP FORMANDO HEXÁGONO NOS SEGUINTE ENSAIOS: COMPOSIÇÃO TÊXTIL CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13538/ABNT NBR 11914; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DE FIOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10588:2015; RESISTÊNCIA AO RASGO EM TECIDOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISSO 13937-2:2021; RESISTENCIA AO PILLING EM TODOS OS CICLOS (1000, 2000, 5000 E 7000) CONFORME MÉTODO ISO 12945-2; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-E04; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-E04; SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-X12:2019; SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-C06:2010. CARACTERÍSTICAS PARA A ESPUMA, IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PLÁSTICO DA ESPUMA CONFORME MÉTODO COM BASE NA ABNT NBR 14826; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005. CARACTERÍSTICAS PARA TELA MESH SPACE, IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PLÁSTICO DA ESPUMA CONFORME MÉTODO COM BASE NA ABNT NBR 14826; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005.				
19	AVENTAL ESCOLAR INFANTIL, CONFECCIONADO EM LAMINADO CAMURÇA NA COR AZUL ROYAL, MATERIAL PLÁSTICO, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,15MM, MEDIDAS APROXIMADAS DO AVENTAL DE 450MM X 320MM. A AMARRAÇÃO PODERÁ SER FEITA NO PESCOÇO E NAS COSTAS.		UND	850	
20	PINCEL ESCOLAR Nº 08 – PINCEL CHATO Nº. 08, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS NATURAIS, CABO DE MADEIRA, ACABAMENTO DA PINTURA EM COR AMARELA, PARA PINTURA EM AQUARELA OU GUACHE. A NUMERAÇÃO E O NOME DO FABRICANTE DEVERÃO SER IMPRESSOS NO CABO, AS CERDAS DEVERÃO SER FIXADAS FIRMEMENTE PARA QUE NÃO SE DESPRENDAM DURANTE O MANUSEIO.		UND	850	
21	PINCEL ESCOLAR Nº 14 – PINCEL CHATO Nº. 08, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS NATURAIS, CABO DE MADEIRA, ACABAMENTO DA PINTURA EM COR AMARELA, PARA PINTURA EM AQUARELA OU GUACHE. A NUMERAÇÃO E O NOME DO FABRICANTE DEVERÃO SER IMPRESSOS NO CABO, AS CERDAS DEVERÃO SER FIXADAS FIRMEMENTE PARA QUE NÃO SE DESPRENDAM DURANTE O MANUSEIO.		UND	850	
22	AGENDA ESCOLAR – AGENDA DO ALUNO, COMUNICAÇÃO PAIS/ESCOLA 2026, CONTENDO NO MÍNIMO 256 PÁGINAS. AS PRIMEIRAS PÁGINAS DEVEM CONTER: DADOS PESSOAIS, INFORMAÇÕES SOBRE O MUNICÍPIO, HORÁRIO DE AULAS, HORÁRIO DE ESTUDOS, PROVAS, ATIVIDADES, COMUNICAÇÃO ESCOLA/FAMÍLIA, MAPA DO BRASIL, HINOS, CALENDÁRIO 2026, CADA MÊS DEVERÁ POSSUIR UMA CAPA DE ABERTURA IMPRESSO EM COUCHÉ 150G, 4/0 COR, 02 PÁGINAS DE ORGANIZAÇÃO DE ESTUDOS E 14 PÁGINAS SOBRE OS DIAS		UND	850	

	LETIVOS DO MÊS (CADA PÁGINA POSSUI 02 DIAS LETIVOS), IMPRESSOS EM OFFSET 75G, 1/1 COR, APOS OS 12 MESES DEVERÁ CONTER: LIVROS QUE LI OU QUERO LER, CONTATOS, RECADINHOS, ANIVERSÁRIOS E DATAS COMEMORATIVAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 150MM X 200MM. ACABAMENTO: ESPIRAL EM NYLON PVC CRISTAL MÍNIMO FIO 2.60MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS DEVE FORMAR TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COILLOCK) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. CAPA E CONTRACAPA EM CARTÃO DUPLEX MÍNIMO 750G/M² (1.2MM) (ACOPLAÇÃO DE CARTÃO DUPLEX 375G + CARTÃO DUPLEX 375G), IMPRESSO 4/0 COR, PLASTIFICADO EM BOPP FOSCO. ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA. NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS; AGENDA ESCOLAR, 264 PÁGINAS; FORMATO: 150MMX200MM; CNPJ DO FABRICANTE; CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR DO FABRICANTE DA AGENDA.				
23	TESOURA ESCOLAR –TESOURA ESCOLAR DE PONTA ARREDONDADA, CABO DE 100% POLIPROPILENO LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO. LÂMINAS, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO: 130MM. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E SELO DO INMETRO.		UND	850	

2 - LOTE 02- KIT ESCOLAR COMPLETO PARA OS ALUNOS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - 1350 KITS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	COLA BRANCA – COLA BRANCA CONTENDO NO MÍNIMO 90 GRAMAS, LÍQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE APÓS COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR. FORMATO DO FRASCO E DOS RÓTULOS DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.		UND	1350		
2	APONTADOR COM DEPOSITO – APONTADOR ESCOLAR PERSONALIZADO, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM 01 FUROS CÔNICOS (DIÂMETRO APROXIMADO DE 8MM), LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR O LÁPIS, FORMATO RETANGULAR COM DEPÓSITO DE 4CM. COM DEPÓSITO EM PLASTICO TRANSPARENTE. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES DO FABRICANTE DO APONTADOR.		UND	2700		
3	LÁPIS COMUM – LÁPIS GRAFITE DE FORMATO TRIANGULAR OU SEXTAVADO, APONTADO, O CORPO DO LÁPIS EM RESINA E COM MINA BASEADA EM COMPOSTO DE GRAFITE. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SER ATÓXICA.		UND	4050		

	CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO MÍNIMO: 6,5MM; PARA O FORMATO SEXTAVADO; COMPRIMENTO MÍNIMO: 175MM; DIÂMETRO DA MINA: 2MM. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.				
4	BORRACHA COM CAPA – BORRACHA APAGADORA DE LÁPIS, BORRACHA LIVRE DE PVC, TAMANHO MÍNIMO 45 MM X 21 MM X 10,5 MM, BRANCA, DEVERÁ POSSUIR CAPA PLÁSTICA PROTETORA COM APOIO PARA O DEDO FACILITANDO O MANUSEIO DA BORRACHA, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES DO FABRICANTE DO APONTADOR.	UND	4050		
5	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA PERSONALIZADO – CADERNO ESCOLAR CAPA DURA COM NO MÍNIMO DE 96 FOLHAS, SEM ÍNDICE, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. AS LINHAS DEVEM SER COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. DIMENSÕES MÍNIMAS: 275 MM DE LARGURA X 200MM DE ALTURA; MIOLO PRODUZIDO NO PAPEL OFFSET 60G; CAPA E CONTRACAPA DURAS PRODUZIDA EM PAPELÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 600G REVESTIDO EM PAPEL COUCHÉ 150G IMPRESSA EM 04 CORES LAMINADO BRILHO BOPP OU VERNIZ UV TOTAL, COM GUARDA EM OFFSET 90G; ACABAMENTO SENDO BROCHURA, COSTURADO E COLADO; O CADERNO PRONTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO FSC, CEFLOR OU OUTRO SIMILAR, EMITIDO POR LABORATÓRIO OU ÓRGÃOS CREDITADOS PARA TAL FINALIDADE, EM NOME DO FABRICANTE E EM PLENA VALIDADE, O SELO (REGISTRO) DE CERTIFICAÇÃO DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO CORPO (NA QUARTA PAGINA DA CAPA) DO PRODUTO COM REFERIDO CODIGO DO FABRICANTE DO CADERNO.	UND	2700		
6	CADERNO DE DESENHO PERSONALIZADO – CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, TIPO HORIZONTAL, NO MÍNIMO 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO, COM CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 275MM DE COMPRIMENTO X 200MM DE LARGURA; MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 60G/M2; CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS: PAPEL CARTÃO DUPLEX, GRAMATURA MÍNIMA 250G/M2; IMPRESSÃO CAPA E CONTRACAPA: 4X0CORES, ARTE DO CADERNO: FRENTE/VERSO. ACABAMENTO: LAMINAÇÃO BOPP BRILHO; ESPIRAL: ESPIRAL EM NYLON CRISTAL FIO 1,6MM, TRAVA, COIL LOCKER QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. NÃO PODERÁ SER EM ARAME OU ARAME REVESTIDO, TENDO EM VISTA A PROTEÇÃO DA CRIANÇA, EVITANDO ACIDENTE COM AS PONTAS DO ARAME. O PRODUTO FINAL (CADERNO PRONTO) DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO FSC, CEFLOR OU OUTRO SIMILAR, EMITIDO POR LABORATÓRIO OU ÓRGÃOS CREDITADOS PARA TAL FINALIDADE, EM NOME DO FABRICANTE E EM PLENA VALIDADE, O SELO (REGISTRO) DE CERTIFICAÇÃO DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO CORPO DO PRODUTO COM REFERIDO CODIGO DO FABRICANTE DO CADERNO.	UND	1350		
7	TINTA GUACHE – TINTA GUACHE CONTENDO 06 POTES PESO MÍNIMO 15 ML POR UNIDADE. CARACTERÍSTICAS DA TINTA ATÓXICA; CORES: PRETO, BRANCO, AMARELO, (MISCÍVEIS ENTRE VERMELHO, SI); AZUL E VERDE SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÕES COLORANTES; RESINA, ÁGUA; PIGMENTOS ATÓXICOS, CARGAS E CONSERVANTES A BASE DE BENZATIAZOL. EMBALAGEM DA TINTA: FRASCO DE PLÁSTICO	UND	1350		

	TRANSPARENTE; TAMPA PLÁSTICA DE ROSCA. EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX (250G/M²) COM JANELA, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA FACA DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES DO PRODUTO IMPRESSOS NO VERSO DA EMBALAGEM. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME A NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.				
8	ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO: ESTOJO PERSONALIZADO, RÍGIDO E RESISTENTE, CONFECCIONADO EM PP (POLIPROPILENO), NA COR AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 208MM X 134MM X 50MM, COM UMA DIVISÓRIA INTERNA TRANSVERSAL. FECHAMENTO COM TRAVA FRONTAL E DOBRADIÇAS REFORÇADAS QUE SUPOREM O USO INTENSO E PROLONGADO. TAMPA COM PAINEL REBAIXADO, CONTENDO PERSONALIZAÇÃO COLORIDA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA. O VENCEDOR DEVERÁ ENTREGAR JUNTOS AS AMOSTRAS O CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E APRESENTAR LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO NO INMETRO QUE COMPROVE A CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DE TOXICOLÓGICOS ATESTANDO ISENÇÃO DE FALATOS, METAIS PESADOS, CONFORME A NORMA ABNT NBR 15.236:2021 (SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES) E 16.040:2020 (DETERMINAÇÃO DE PLASTIFICANTES FTÁLICOS POR CROMATOGRÁFIA GASOSA), BEM COMO LAUDO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA-FREE)	UND	1350		
9	RÉGUA DE 30 CM, COM GUIA DE LEITURA, INJETADA EM POLIESTIRENO, NA COR CRISTAL E AZUL TRANSLÚCIDO, COM UM CANAL CENTRAL REBAIXADO TRANSPARENTE, QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DE LINHAS ESCRITAS DE LIVROS OU CADERNOS. ESCALAS EM CENTÍMETROS NA COR PRETA, IMPRESSÃO DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO, ALÉM DA INSCRIÇÃO “DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VENDA PROIBIDA”, FEITAS PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 310 MM COMPRIMENTO X 30 MM LARGURA X 4 MM ESPESSURA MAIOR (PONTA DO CHANFRO). DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO QUE COMPROVE QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE QUANTO A SUAS PROPRIEDADES QUÍMICAS CONFORME OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 15.236:2021 (TOXICOLOGIA) E NBR 16.040:2020 (ISENÇÃO DE FALATOS).	UND	1350		
10	PINCEL ESCOLAR Nº 08 – PINCEL CHATO Nº. 08, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS NATURAIS, CABO DE MADEIRA, ACABAMENTO DA PINTURA EM COR AMARELA, PARA PINTURA EM AQUARELA OU GUACHE. A NUMERAÇÃO E O NOME DO FABRICANTE DEVERÃO SER IMPRESSOS NO CABO, AS CERDAS DEVERÃO SER FIXADAS FIRMEMENTE PARA QUE NÃO SE DESPRENDAM DURANTE O MANUSEIO.	UND	1350		
11	MOCHILA ESCOLAR COSTAS, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, DEVERÁ POSSUIR TRÊS COMPARTIMENTOS: COMPARTIMENTO PRINCIPAL, COMPARTIMENTO SECUNDÁRIO E COMPARTIMENTO FRONTAL. ALTURA: 41CM, LARGURA: 30CM, PROFUNDIDADE: 13CM. SEU COMPARTIMENTO PRINCIPAL MEDINDO 41CM ALT X 28CM LARG X 12CM PROF, FRENTE E LATERAIS CONFECCIONADA EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS	UND	1350		

TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL, REVESTIDO INTERNAMENTE COM EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, POSSUI UM COMPARTIMENTO ABRINDO E FECHANDO EM ZÍPER N06 NA COR PRETA COM DOIS CURSORES NIQUELADO DE MELHOR QUALIDADE, COSTAS FABRICADA EM TELA SPACE AIR MESH NA COR PRETA 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 150G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5M, NAS COSTAS DEVERÁ SER APLICADA ENTRE O TECIDO PRINCIPAL E TELA SPACE UMA ESPUMA PRODUZIDA EM POLIETILENO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM, ACABAMENTO EM FRISO VIVO REVESTIDO EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL. COMPARTIMENTO SECUNDÁRIO CONFECCIONADA EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL, REVESTIDO INTERNAMENTE EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30

CV=5,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, POSSUI UM COMPARTIMENTO ABRINDO E FECHANDO EM ZÍPER N06 NA COR PRETO COM UM CURSOR NIQUELADO DE MELHOR QUALIDADE. COMPARTIMENTO FRONTAL EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL, REVESTIDO INTERNAMENTE EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, POSSUI UM COMPARTIMENTO ABRINDO E FECHANDO EM ZÍPER N06 NA COR PRETA COM UM CURSOR NIQUELADO DE MELHOR QUALIDADE, DEVERÁ SER APLICADO A LOGOMARCA DA PREFEITURA ATRAVÉS DO PROCESSO DTF DE IMPRESSÃO COLORIDA. POSSUI DOIS BOLSOS LATERAIS EM TELA SPACE AIR MESH NA COR PRETA DE COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 160G NO FORMATO 17CM(ALTURA)X17CM(LAGURA), COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO NA COR PRETA COM 2CM DE LAGURA NA COR PRETA. POSSI DUAS ALÇAS DE COSTAS CONFECCIONADAS DE FORMA ERGONÔMICA, CONSTITUÍDO EM SUA PARTE FRONTAL EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL, COM PREENCHIMENTO INTERNO DE ESPUMA DE 6MM DE GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M² E A OUTRA FACE DA ALÇA EM TELA SPACE AIR MESH 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 150G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM NA COR PRETA, DANDO ASSIM MAIS CONFORTO AOS ESTUDANTES, NAS PONTAS INFERIORES DAS ALÇAS DEVE SER APLICADO UM PAR DE REGULADORES, PRESO POR MEIO DE UMA FITA TECIDA 100% POLIPROPILENO NA COR PRETA. POSSUI ALÇA DE MÃO

CONFECCIONADA EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL, COM PREENCHIMENTO INTERNO DE ESPUMA DE 6MM DE GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M². DEVERÁ SER APLICADO EM CIMA DA ALÇA UM CABO DE AÇO COM 2,5MM DE ESPESSURA COM ALTO REVESTIMENTO EM SILICONE, FIXADO EM SUPORTE EM CADA PONTA, O SUPORTE SERÁ FIXADO VIA ARREBITE NA MOCHILA, POR CIMA DO CABO NO CENTRO DA ALÇA DE MÃO DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL. TODA PARTE INTERNA DA MOCHILA DEVERÁ TER SUAS BORDAS INTERNADAS ACABADAS EM TNT. O LICITANTE VENCEDOR, DEVERÁ APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO IMPERMEAVEL MESCLA E TECIDO INTERNO NYLON 210 NOS SEGUINTE ENSAIOS: COMPOSIÇÃO TÊXTIL CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13538/ABNT NBR 11914; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DE FIOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10588:2015; RESISTÊNCIA AO RASGO EM TECIDOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 13937-2:2021; RESISTENCIA AO PILLING EM TODOS OS CICLOS (1000, 2000, 5000 E 7000) CONFORME MÉTODO ISO 12945-2; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-E04; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-E04; SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-X12:2019; SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-C06:2010. CARACTERÍSTICAS PARA A ESPUMA, IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PLÁSTICO DA ESPUMA CONFORME MÉTODO COM BASE NA ABNT NBR 14826; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005; CARACTERÍSTICAS PARA A TELA SPACE AIR MESH, COMPOSIÇÃO TÊXTIL CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13538/ABNT NBR 11914; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT

	NBR 10591:2008 E ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005.				
12	LÁPIS DE COR – LÁPIS DE COR CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES VIVAS DIFERENTES, DE LÁPIS DE COR COM FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO, O CORPO DO LÁPIS EM RESINA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. PONTA SUPER RESISTENTE, FÁCIL DE APONTAR. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 175 MM, DIÂMETRO MÍNIMO: 7MM PARA O FORMATO SEXTAVADO; EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMações: CONTÉM 12 UNIDADES; PRODUTO ATÓXICO; COMPOSIÇÃO; NOME DO FABRICANTE; SELO DO INMETRO. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	UND	1350		
13	LÁPIS DE COR – LÁPIS DE COR CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES TONS PASTEIS DIFERENTES, DE LÁPIS DE COR TONS PASTEIS COM FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO, O CORPO DO LÁPIS EM RESINA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. PONTA SUPER RESISTENTE, FÁCIL DE APONTAR. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, TONS PASTEIS, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 175 MM, DIÂMETRO MÍNIMO: 7MM PARA O FORMATO SEXTAVADO; EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMações: CONTÉM 12 UNIDADES; PRODUTO ATÓXICO; COMPOSIÇÃO; NOME DO FABRICANTE; SELO DO INMETRO. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	UND	1350		
14	SQUEEZE PERSONALIZADA – SQUEEZE PERSONALIZADA 700ML, GARRAFA CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE PRODUZIDO EM PET, LIVRE DE BISFENOL – A (BPA FREE), TAMP A ROSQUEAVEL COM ALÇA DE APOIO E BICO COM TAMP A, PRÓDUZIDA EM POLIPROPILENO ATOXICO, PERSONALIZAÇÃO LOCALIZADA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE IMPRESSÃO UV COLORIDA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR LAUDO COM ANÁLISE QUÍMICA DE RELATÓRIO DE ENSAIO PARA EMBALAGENS E EQUIPAMENTOS PLÁSTICOS EM CONTATO PARA ALIMENTOS CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 589 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.	UND	1350		
15	AGENDA ESCOLAR – AGENDA DO ALUNO, COMUNICAÇÃO PAIS/ESCOLA 2026, CONTENDO NO MÍNIMO 256 PÁGINAS. AS PRIMEIRAS PÁGINAS DEVEM CONTER: DADOS PESSOAIS, INFORMações SOBRE O MUNICÍPIO, HORÁRIO DE AULAS, HORÁRIO DE ESTUDOS, PROVAS, ATIVIDADES, COMUNICAÇÃO ESCOLA/FAMÍLIA, MAPA DO BRASIL, HINOS, CALENDÁRIO 2026, CADA MÊS DEVERÁ POSSUIR UMA CAPA DE	UND	1350		

	<p>ABERTURA IMPRESSO EM COUCHÊ 150G, 4/0 COR, 02 PÁGINAS DE ORGANIZAÇÃO DE ESTUDOS E 14 PÁGINAS SOBRE OS DIAS LETIVOS DO MÊS (CADA PÁGINA POSSUI 02 DIAS LETIVOS), IMPRESSOS EM OFFSET 75G, 1/1 COR, APOS OS 12 MESES DEVERÁ CONTER: LIVROS QUE LI OU QUERO LER, CONTATOS, RECADINHOS, ANIVERSÁRIOS E DATAS COMEMORATIVAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 150MM X 200MM. ACABAMENTO: ESPIRAL EM NYLON PVC CRISTAL MÍNIMO FIO 2.60MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS DEVE FORMAR TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COILLOCK) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. CAPA E CONTRACAPA EM CARTÃO DUPLEX MÍNIMO 750G/M² (1.2MM) (ACOPLAÇÃO DE CARTÃO DUPLEX 375G + CARTÃO DUPLEX 375G), IMPRESSO 4/0 COR, PLASTIFICADO EM BOPP FOSCO. ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA. NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS; AGENDA ESCOLAR, 264 PÁGINAS; FORMATO: 150MMX200MM; CNPJ DO FABRICANTE; CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR DO FABRICANTE DA AGENDA.</p>				
16	<p>HIDROCOR 12 CORES – CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES, CORES VIVAS, CORPO REDONDO, CORPO E TAMPA FABRICADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, TAMPA NA COR DA ESCRITA. CADA CANETINHA DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. TRAÇO MAIS OU MENOS 2MM. DEVERÁ SER LAVÁVEL E ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE, MARROM E LARANJA. COMPRIMENTO MÍNIMO COM TAMPA DE 150 MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE CORPO 9,5MM, CARGA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIESTER, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE, SUPERIOR REMOVÍVEL NA COR DA TINTA. EMBALAGEM DE PAPEL CARTÃO DUPLEX COM JANELA, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA FACAS DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CONTÉM 12 UNIDADES; PRODUTO ATÓXICO; COMPOSIÇÃO; NOME DO FABRICANTE; SELO DO INMETRO; VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.</p>	UND	1350		
17	<p>HIDROCOR 12 CORES – CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES, TONS PASTEIS, CORPO REDONDO, CORPO E TAMPA FABRICADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, TAMPA E CORPO NA COR DA ESCRITA. CADA CANETINHA DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. TRAÇO MAIS OU MENOS 2MM. DEVERÁ SER LAVÁVEL E ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS 12 CORES TONS PASTEIS. COMPRIMENTO MÍNIMO COM TAMPA DE 150 MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE CORPO 8,5MM, CARGA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIESTER, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE, SUPERIOR REMOVÍVEL NA COR DA TINTA. EMBALAGEM DE PAPEL CARTÃO OU PLÁSTICA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CONTÉM 12 UNIDADES; PRODUTO ATÓXICO; COMPOSIÇÃO; NOME DO FABRICANTE; SELO DO INMETRO; VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.</p>	UND	1350		

18	TESOURA ESCOLAR –TESOURA ESCOLAR DE PONTA ARREDONDADA, CABO DE 100% POLIPROPILENO LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO. LÂMINAS, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO: 130MM. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO FABRICANTE; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E SELO DO INMETRO.		UND	1350		
----	--	--	-----	------	--	--

3 - LOTE 03 - KIT ESCOLAR COMPLETO PARA OS ALUNOS DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA - 1450 KITS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	APONTADOR COM DEPOSITO – APONTADOR ESCOLAR PERSONALIZADO, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM 01 FUROS CÔNICOS (DIÂMETRO APROXIMADO DE 8MM), LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR O LÁPIS, FORMATO RETANGULAR COM DEPÓSITO DE 4CM. COM DEPÓSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES DO FABRICANTE DO APONTADOR.		UND	2900		
2	BORRACHA COM CAPA – BORRACHA APAGADORA DE LÁPIS, BORRACHA LIVRE DE PVC, TAMANHO MÍNIMO 45 MM X 21 MM X 10.5 MM, BRANCA, DEVERÁ POSSUIR CAPA PLÁSTICA PROTETORA COM APOIO PARA O DEDO FACILITANDO O MANUSEIO DA BORRACHA, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES DO FABRICANTE DO APONTADOR.		UND	4350		
3	COLA BRANCA – COLA BRANCA CONTENDO NO MÍNIMO 90 GRAMAS, LÍQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE APÓS COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR. FORMATO DO FRASCO E DOS RÓTULOS DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.		UND	1450		
4	CADERNO 10 MATÉRIAS PERSONALIZADO – CADERNO COM CAPA DURA, CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS ÚTEIS (NÃO SENDO CONTADAS DAS DIVISÓRIAS), 10 MATÉRIAS, PAUTADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRACAPA. MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA. LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. ESPECIFICAÇÕES: • DIMENSÕES MÍNIMAS: 200MM DE COMPRIMENTO X 275MM DE LARGURA; • MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2; • CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 600G/M2 REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ GRAMATURA MÍNIMA 150G/M2 COM GUARDA EM OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M2; IMPRESSÃO DA CAPA E CONTRACAPA: 4X0 CORES, COM		UND	2900		

	<p>ARTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• DIVISÓRIAS: OFFSET GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M2, A CADA 20 FOLHAS IMPRESSAS UMA DIVISÓRIA;</li> <li>• ESPIRAL: ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO 1,20MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COIL LOCK) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS; NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS;</li> <li>• O CADERNO PRONTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO FSC, CEFOR OU OUTRO SIMILAR, EMITIDO POR LABORATÓRIO OU ÓRGÃOS CREDITADOS PARA TAL FINALIDADE, EM NOME DO FABRICANTE E EM PLENA VALIDADE, O SELO (REGISTRO) DE CERTIFICAÇÃO DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO CORPO (NA QUARTA PAGINA DA CAPA) DO PRODUTO COM REFERIDO CÓDIGO DO FABRICANTE DO CADERNO.</li> </ul>				
5	<p>CANETA MARCA TEXTO: MARCA TEXTO NA COR AMARELA FLUORESCENTE, UTILIZADA PARA MARCAR SEUS TEXTOS DURANTE OS ESTUDOS OU TRABALHOS, COM PONTA MACIA COM 4MM PARA UM DESTAQUE PRECISO E AO MESMO TEMPO SUAVE. POSSUI RESINA TERMOPLÁSTICA; PONTA DE FELTRO COM TINTA À BASE DE ÁGUA, SEM CHEIRO; PONTA FIXA QUE NÃO AFUNDA QUANDO PRESSIONADA; PONTA CHANFRADA PARA DESTACAR TEXTO COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES DO FABRICANTE DO APONTADOR.</p>		UND	1450	
6	<p>ESTOJO ESCOLAR: ESTOJO ESCOLAR, PRODUZIDO EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9CM(LARG) X 20CM(COMP) X 5,5CM(ALT), DEVERÁ SER FORRADO INTERNAMENTE EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL. EM SUA PARTE INTERNA (NA TAMPA DO ESTOJO) DEVERÁ SER COSTURADO UMA TELA TIPO VOLEY NA COR PRETA RESINADO, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 30G/M² COM ACABAMENTO EM FITA TECIDA 100% POLIPROPILENO COM 2,5 CM DE LARGURA FORMANDO UM COMPARTIMENTO INTERNO. FECHAMENTO COM ZÍPER N06, POSSUI 01 CURSOR DE MELHOR QUALIDADE, ACABAMENTO AO REDOR DO CORPO</p>		UND	1450	

	<p>PRINCIPAL FRETE E COSTA EM FRISO VIVO COBERTO NO MESMO EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL. NO CENTRO DO PORTA LÁPIS DEVERÁ HAVER APLICAÇÃO DE ARTE COLORIDA EM DTF NO TAMANHO APROXIMADO DE 4CM(LARG)X12CM(COMP). O LICITANTE VENCEDOR, DEVERÁ APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO IMPERMEAVEL MESCLA E TECIDO INTERNO NYLON 210 NOS SEGUINTE ENSAIOS: COMPOSIÇÃO TÊXTIL CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13538/ABNT NBR 11914; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DE FIOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10588:2015; RESISTÊNCIA AO RASGO EM TECIDOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 13937–2:2021; RESISTENCIA AO PILLING EM TODOS OS CICLOS (1000, 2000, 5000 E 7000) CONFORME MÉTODO ISO 12945–2; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–E04; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–E04; SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–X12:2019; SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–C06:2010. CARACTERÍSTICAS PARA TELA VOLEY, IDENTIFICAÇÃO COMPOSIÇÃO TÊXTIL CONFORME MÉTODO COM BASE NA ABNT NBR 3538 /ABNT NBR 11914; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008.</p>				
7	<p>LÁPIS COMUM – LÁPIS GRAFITE DE FORMATO TRIANGULAR OU SEXTAVADO, APONTADO, O CORPO DO LÁPIS EM RESINA E COM MINA BASEADA EM COMPOSTO DE GRAFITE. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SER ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO MÍNIMO: 6,5MM; PARA O FORMATO SEXTAVADO; COMPRIMENTO MÍNIMO: 175MM; DIÂMETRO DA MINA: 2MM. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.</p>		UND	4350	
8	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL – CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: MÉDIA, COR: AZUL. CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO 1,0 MM, TAMPA : COM FURO ANTI–ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA, A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA(MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA),</p>		UND	2900	

	COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE PRESSÃO POR FUROS( SEJA NO CORPO OU NA PONTA), VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.				
9	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA – CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: MÉDIA, COR: PRETA. CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO 1,0 MM, TAMPA : COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA, A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA(MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE PRESSÃO POR FUROS( SEJA NO CORPO OU NA PONTA), VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	UND	2900		
10	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA – CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: MÉDIA, COR: VERMELHA. CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO 1,0 MM, TAMPA : COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA, A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA(MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE PRESSÃO POR FUROS( SEJA NO CORPO OU NA PONTA), VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	UND	1450		
11	MOCHILA ESCOLAR COSTAS, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, DEVERÁ POSSUIR TRÊS COMPARTIMENTOS: COMPARTIMENTO PRINCIPAL, COMPARTIMENTO SECUNDÁRIO E COMPARTIMENTO FRONTAL. ALTURA: 41CM, LARGURA: 30CM, PROFUNDIDADE: 13CM. SEU COMPARTIMENTO PRINCIPAL MEDINDO 41CM ALT X 28CM LARG X 12CM PROF, FRENTE E LATERAIS CONFECCIONADA EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR	UND	1450		

AZUL, REVESTIDO INTERNAMENTE COM EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, POSSUI UM COMPARTIMENTO ABRINDO E FECHANDO EM ZÍPER N06 NA COR PRETA COM DOIS CURSORES NIQUELADO DE MELHOR QUALIDADE, COSTAS FABRICADA EM TELA SPACE AIR MESH NA COR PRETA 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 150G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5M, NAS COSTAS DEVERÁ SER APLICADA ENTRE O TECIDO PRINCIPAL E TELA SPACE UMA ESPUMA PRODUZIDA EM POLIETILENO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM, ACABAMENTO EM FRISO VIVO REVESTIDO EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL. COMPARTIMENTO SECUNDÁRIO CONFECCIONADA EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL, REVESTIDO INTERNAMENTE EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, POSSUI UM COMPARTIMENTO ABRINDO E FECHANDO EM ZÍPER N06 NA COR PRETO COM UM CURSOR NIQUELADO DE MELHOR QUALIDADE. COMPARTIMENTO FRONTAL EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR

10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL, REVESTIDO INTERNAMENTE EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, POSSUI UM COMPARTIMENTO ABRINDO E FECHANDO EM ZÍPER N06 NA COR PRETA COM UM CURSOR NIQUELADO DE MELHOR QUALIDADE, DEVERÁ SER APLICADO A LOGOMARCA DA PREFEITURA ATRAVÉS DO PROCESSO DTF DE IMPRESSÃO COLORIDA. POSSUI DOIS BOLSOS LATERAIS EM TELA SPACE AIR MESH NA COR PRETA DE COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 160G NO FORMATO 17CM(ALTURA)X17CM(LAGURA), COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO NA COR PRETA COM 2CM DE LAGURA NA COR PRETA. POSSI DUAS ALÇAS DE COSTAS CONFECCIONADAS DE FORMA ERGONÔMICA, CONSTITUÍDO EM SUA PARTE FRONTAL EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL, COM PREENCHIMENTO INTERNO DE ESPUMA DE 6MM DE GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M² E A OUTRA FACE DA ALÇA EM TELA SPACE AIR MESH 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 150G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM NA COR PRETA, DANDO ASSIM MAIS CONFORTO AOS ESTUDANTES, NAS PONTAS INFERIORES DAS ALÇAS DEVE SER APLICADO UM PAR DE REGULADORES, PRESO POR MEIO DE UMA FITA TECIDA 100% POLIPROPILENO NA COR PRETA. POSSUI ALÇA DE MÃO CONFECCIONADA EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM

	<p>D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL, COM PREENCHIMENTO INTERNO DE ESPUMA DE 6MM DE GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M². DEVERÁ SER APLICADO EM CIMA DA ALÇA UM CABO DE AÇO COM 2,5MM DE ESPESSURA COM ALTO REVESTIMENTO EM SILICONE, FIXADO EM SUPORTE EM CADA PONTA, O SUPORTE SERÁ FIXADO VIA ARREBITE NA MOCHILA, POR CIMA DO CABO NO CENTRO DA ALÇA DE MÃO DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL. TODA PARTE INTERNA DA MOCHILA DEVERÁ TER SUAS BORDAS INTERNADAS ACABADAS EM TNT. O LICITANTE VENCEDOR, DEVERÁ APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO IMPERMEAVEL MESCLA E TECIDO INTERNO NYLON 210 NOS SEGUINTE ENSAIOS: COMPOSIÇÃO TÊXTIL CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13538/ABNT NBR 11914; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DE FIOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10588:2015; RESISTÊNCIA AO RASGO EM TECIDOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 13937–2:2021; RESISTENCIA AO PILLING EM TODOS OS CICLOS (1000, 2000, 5000 E 7000) CONFORME MÉTODO ISO 12945–2; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–E04; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–E04; SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–X12:2019; SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–C06:2010. CARACTERÍSTICAS PARA A ESPUMA, IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PLÁSTICO DA ESPUMA CONFORME MÉTODO COM BASE NA ABNT NBR 14826; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005; CARACTERÍSTICAS PARA A TELA SPACE AIR MESH, COMPOSIÇÃO TÊXTIL CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13538/ABNT NBR 11914; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008 E ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005.</p>				
12	<p>LÁPIS DE COR – LÁPIS DE COR CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES VIVAS DIFERENTES, DE LÁPIS DE COR COM FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO, O CORPO DO LÁPIS EM RESINA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. PONTA SUPER RESISTENTE, FÁCIL DE APONTAR. DEVERÁ SER RECOBERTO COM</p>		UND	1450	

	TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 175 MM, DIÂMETRO MÍNIMO: 7MM PARA O FORMATO SEXTAVADO; EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMações: CONTÉM 12 UNIDADES; PRODUTO ATÓXICO; COMPOSIÇÃO; NOME DO FABRICANTE; SELO DO INMETRO. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.				
13	SQUEEZE PERSONALIZADA – SQUEEZE PERSONALIZADA 700ML, GARRAFA CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE PRODUZIDO EM PET, LIVRE DE BISFENOL – A (BPA FREE), TAMPA ROSQUEAVEL COM ALÇA DE APOIO E BICO COM TAMPA, PRÓDUZIDA EM POLIPROPILENO ATOXICO, PERSONALIZAÇÃO LOCALIZADA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE IMPRESSÃO UV COLORIDA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR LAUDO COM ANÁLISE QUÍMICA DE RELATORIO DE ENSAIO PARA EMBALAGENS E EQUIPAMENTOS PLÁSTICOS EM CONTATO PARA ALIMENTOS CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 589 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.	UND	1450		
14	AGENDA ESCOLAR – AGENDA DO ALUNO, COMUNICAÇÃO PAIS/ESCOLA 2026, CONTENDO NO MÍNIMO 256 PÁGINAS. AS PRIMEIRAS PÁGINAS DEVEM CONTER: DADOS PESSOAIS, INFORMAÇÕES SOBRE O MUNICÍPIO, HORÁRIO DE AULAS, HORÁRIO DE ESTUDOS, PROVAS, ATIVIDADES, COMUNICAÇÃO ESCOLA/FAMÍLIA, MAPA DO BRASIL, HINOS, CALENDÁRIO 2026, CADA MÊS DEVERÁ POSSUIR UMA CAPA DE ABERTURA IMPRESSO EM COUCHÉ 150G, 4/0 COR, 02 PÁGINAS DE ORGANIZAÇÃO DE ESTUDOS E 14 PÁGINAS SOBRE OS DIAS LETIVOS DO MÊS (CADA PÁGINA POSSUI 02 DIAS LETIVOS), IMPRESSOS EM OFFSET 75G, 1/1 COR, APOS OS 12 MESES DEVERÁ CONTER: LIVROS QUE LI OU QUERO LER, CONTATOS, RECADINHOS, ANIVERSÁRIOS E DATAS COMEMORATIVAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 150MM X 200MM. ACABAMENTO: ESPIRAL EM NYLON PVC CRISTAL MÍNIMO FIO 2.60MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS DEVE FORMAR TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COILLOCK) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. CAPA E CONTRÁCAPA EM CARTÃO DUPLEX MÍNIMO 750G/M² (1.2MM) (ACOPLAÇÃO DE CARTÃO DUPLEX 375G + CARTÃO DUPLEX 375G), IMPRESSO 4/0 COR, PLASTIFICADO EM BOPP FOSCO. ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA. NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS; AGENDA ESCOLAR, 264 PÁGINAS; FORMATO: 150MMX200MM; CNPJ DO FABRICANTE; CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR DO FABRICANTE DA AGENDA.	UND	1450		
15	KIT RÉGUA GEOMÉTRICA 1º GRAU – CONJUNTO DE JOGO GEOMÉTRICO COM RÉGUA, ESQUADROS E TRANSFERIDOR. ESPECIFICAÇÕES: ESCALA EM CENTÍMETRO; POSSUI 01 RÉGUA DE 30CM; 01 TRANSFERIDOR DE 180º; 01 ESQUADRO DE 45º E 01 ESQUADRO DE 60º; ESPESURA MÍNIMA DE 3,0MM; COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES DO FABRICANTE DA RÉGUA.	UND	1450		

16	HIDROCOR 12 CORES – CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES, CORES VIVAS, CORPO REDONDO, CORPO E TAMPA FABRICADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, TAMPA NA COR DA ESCRITA. CADA CANETINHA DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. TRAÇO MAIS OU MENOS 2MM. DEVERÁ SER LAVÁVEL E ATÓXICA. SÃO OBRIGATORIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE, MARROM E LARANJA. COMPRIMENTO MÍNIMO COM TAMPA DE 150 MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE CORPO 9,5MM, CARGA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIESTER, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE, SUPERIOR REMOVÍVEL NA COR DA TINTA. EMBALAGEM DE PAPEL CARTÃO DUPLEX COM JANELA, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA FACA DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMações: CONTÉM 12 UNIDADES; PRODUTO ATÓXICO; COMPOSIÇÃO; NOME DO FABRICANTE; SELO DO INMETRO; VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.		UND	1450		
17	HIDROCOR 12 CORES – CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES, TONS DE PELE, CORPO REDONDO, CORPO E TAMPA FABRICADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, TAMPA E CORPO NA COR DA ESCRITA. CADA CANETINHA DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. TRAÇO MAIS OU MENOS 2MM. DEVERÁ SER LAVÁVEL E ATÓXICA. SÃO OBRIGATORIAS AS 12 CORES TONS DE PELE. COMPRIMENTO MÍNIMO COM TAMPA DE 150 MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE CORPO 8,5MM, CARGA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIESTER, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE, SUPERIOR REMOVÍVEL NA COR DA TINTA. EMBALAGEM DE PAPEL CARTÃO OU PLÁSTICA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMações: CONTÉM 12 UNIDADES; PRODUTO ATÓXICO; COMPOSIÇÃO; NOME DO FABRICANTE; SELO DO INMETRO; VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.		UND	1450		
18	TESOURA ESCOLAR – TESOURA ESCOLAR DE PONTA ARREDONDADA, CABO DE 100% POLIPROPILENO LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO. LÂMINAS, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO: 130MM. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO FABRICANTE; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E SELO DO INMETRO.		UND	1450		

4 - LOTE 04 - KIT ESCOLAR COMPLETO PARA OS PROFESSORES - 500 KITS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	APONTADOR COM DEPOSITO – APONTADOR ESCOLAR PERSONALIZADO, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM 01 FUROS CÔNICOS (DIÂMETRO APROXIMADO DE 8MM), LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL		UND	500		

	PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR O LÁPIS, FORMATO RETANGULAR COM DEPÓSITO DE 4CM. COM DEPÓSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES DO FABRICANTE DO APONTADOR.				
2	LÁPIS COMUM – LÁPIS GRAFITE DE FORMATO TRIANGULAR OU SEXTAVADO, APONTADO, O CORPO DO LÁPIS EM RESINA E COM MINA BASEADA EM COMPOSTO DE GRAFITE. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SER ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO MÍNIMO: 6,5MM; PARA O FORMATO SEXTAVADO; COMPRIMENTO MÍNIMO: 175MM; DIÂMETRO DA MINA: 2MM. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		UND	1000	
3	BORRACHA COM CAPA – BORRACHA APAGADORA DE LÁPIS, BORRACHA LIVRE DE PVC, TAMANHO MÍNIMO 45 MM X 21 MM X 10,5 MM, BRANCA, DEVERÁ POSSUIR CAPA PLÁSTICA PROTETORA COM APOIO PARA O DEDO FACILITANDO O MANUSEIO DA BORRACHA, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES DO FABRICANTE DO APONTADOR.		UND	1000	
4	CANETA MARCA TEXTO: MARCA TEXTO NA COR AMARELA FLUORESCENTE, UTILIZADA PARA MARCAR SEUS TEXTOS DURANTE OS ESTUDOS OU TRABALHOS, COM PONTA MACIA COM 4MM PARA UM DESTAQUE PRECISO E AO MESMO TEMPO SUAVE. POSSUI RESINA TERMOPLÁSTICA; PONTA DE FELTRO COM TINTA À BASE DE ÁGUA, SEM CHEIRO; PONTA FIXA QUE NÃO AFUNDA QUANDO PRESSIONADA; PONTA CHANFRADA PARA DESTACAR TEXTO COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES DO FABRICANTE DO APONTADOR.		UND	500	
5	COLA BRANCA – COLA BRANCA CONTENDO NO MÍNIMO 90 GRAMAS, LÍQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE APÓS COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR. FORMATO DO FRASCO E DOS RÓTULOS DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.		UND	500	
6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, POSSUI ESPAÇO PARA COLOCAR DOIS MARCADORES E SEU ENCHIMENTO É DE EVA COM INSERÇÃO DE ÍMÃS E REVESTIMENTO COM FELTRO. FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E FELTRO DE 2MM. ESPAÇO PARA 02 MARCADORES.		UND	500	
7	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL – CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: MÉDIA, COR: AZUL. CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO 1,0 MM, TAMPA : COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA		UND	1000	

	INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA, A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA(MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE PRESSÃO POR FUROS( SEJA NO CORPO OU NA PONTA), VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.				
8	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA – CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: MÉDIA, COR: PRETA. CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO 1,0 MM, TAMPA : COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA, A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA(MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE PRESSÃO POR FUROS( SEJA NO CORPO OU NA PONTA), VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	UND	1000		
9	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA – CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: MÉDIA, COR: VERMELHA. CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO 1,0 MM, TAMPA : COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA, A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA(MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE PRESSÃO POR FUROS( SEJA NO CORPO OU NA PONTA), VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	UND	1000		
10	PLANNER PROFESSOR PERSONALIZADO: PLANNER TIPO AGENDA PERMANENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 188 PÁGINAS. AS PRIMEIRAS 08 PÁGINAS DEVEM CONTER: DADOS PESSOAIS, INFORMAÇÕES SOBRE O MUNICÍPIO, HORÁRIO DE AULAS, CALENDÁRIO 2026 IMPRESSOS EM PAPEL OFFSET 120G, 4/4 CORES; AS OUTRAS 180 PÁGINAS DEVERÁ SER 01 DIA POR PÁGINA, COM DADOS DE AGENDA PERMANENTE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 175MM X 255MM. CAPA E CONTRA CAPA: PAPELÃO MÍNIMO 750 G/M <sup>2</sup> , ARTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÉ BRILHO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 150 G/M <sup>2</sup> E GUARDA EM PAPEL OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M <sup>2</sup> . ACABAMENTO: ESPIRAL EM WIRE–O NA COR BRANCA OU PRETA . NA CONTRACAPA DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTE	UND	500		

	<p>INFORMAÇÕES: FORMATO, PÁGINAS, MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO, DADOS DO FABRICANTE, SELO FSC OU CERFLOR EM NOME DO FABRICANTE DA AGENDA. QUE A AGENDA ATENDA A NORMA ABNT NBR 15818:2012 – TECNOLOGIA GRÁFICA – AGENDAS ESCOLARES ESPIRALADOS OU COSTURADOS OU COLADOS OU GRAMPEADA, BEM COMO AS CARACTERÍSTICAS DO PAPEL UTILIZADA NO MIOLO, GUARDA E CAPA. APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS CERTIFICADO FSC OU CERFLOR EMITIDO EM NOME DO FABRICANTE DA AGENDA.</p>				
11	<p>PASTA LATERAL PERSONALIZADA DESTINADA AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DEVERÁ SER FABRICADA EM NYLON NA COR PRETA, DEVERÁ POSSUIR ALÇAS PARA OMBRO. TAMANHO DA PASTA 41CM COMPRIMENTO X 30,5CM ALTURA. BOLSO PRINCIPAL CONSTITUÍDO EM SUA PARTE FRONTAL E LATERAL DE CIMA ONDE FIXARÁ O ZÍPER EM NYLON 100% POLIAMIDA COR PRETA REVESTIDO DE PVC, GRAMATURA DE 430 G/METROS QUADRADO CV 5% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,35 MM CV=5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 42, TRAMA: 22 FIOS/CM CV=5% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 16 (N) CV =5% , TRAMA: NÃO RASGA – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMÉRCIAL, SUA PARTE LATERAL CONTORNANDO O FUNDO ATÉ A OUTRA PARTE LATERAL DEVERÁ SER EM TECIDO SINTÉTICO COURVIN SEVILE NA COR PRETA, PEÇA APLICADA FICARÁ COM TAMANHO: 7 CM DE LARGURA X 53CM DE COMPRIMENTO, ENTRE OS TECIDOS NA LATERAL DEVERÁ SER APLICADA FITA TECIDA 100% POLIPROPILENO NA COR PRETA COM 3,5CM DE LARGURA POR 4CM DE COMPRIMENTO, ANEXANDO O SUPORTE DE METAL PARA FIXAÇÃO DE ALÇA DE OMBRO (AO PASSAR POR DENTRO DO SUPORTE, A FITA FICARÁ COM 2CM DE COMPRIMENTO). CANAL DO ZÍPER COM ABERTURA DE 53CM NA COR PRETA N06, COM 01 CURSOR DE MELHOR QUALIDADE, COMPARTIMENTO INTERNO PRINCIPAL TODO FORRADO EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMÉRCIAL. BOLSO SUPERIOR SECUNDÁRIO CONSTITUÍDO EM SUA PARTE FRONTAL E LATERAL EM NYLON 100% POLIAMIDA COR PRETA REVESTIDO DE PVC, GRAMATURA DE 430 G/METROS QUADRADO CV 5% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,35 MM CV=5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 42, TRAMA: 22 FIOS/CM CV=5% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 16 (N) CV =5% , TRAMA: NÃO RASGA – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMÉRCIAL, CANAL DO ZÍPER N06 COM ABERTURA DE 60CM NA COR</p>	UND	500		

PRETA, COM 01 CURSOR DE MELHOR QUALIDADE. COMPARTIMENTO INTERNO TODO FORRADO EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLÍDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL. ESTRUTURA LATERAL EXTERNA DO BOLSO SECUNDÁRIO (COSTA DA PASTA) CONSTITUÍDO A PARTE EXTERNA EM NYLON 100% POLIAMIDA COR PRETA REVESTIDO DE PVC, GRAMATURA DE 430 G/METROS QUADRADO CV 5% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,35 MM CV=5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 42, TRAMA: 22 FIOS/CM CV=5% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 16 (N) CV =5% , TRAMA: NÃO RASGA – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLÍDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL E NA PARTE INTERNA EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLÍDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, DUBLADO COM PREENCHIMENTO INTERNO EM ESPUMA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM DE GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M². BOLSO FRONTAL: CONSTITUÍDO EM SUA PARTE FRONTAL E LATERAL EM NYLON 100% POLIAMIDA COR PRETA REVESTIDO DE PVC, GRAMATURA DE 430 G/METROS QUADRADO CV 5% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,35 MM CV=5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 42, TRAMA: 22 FIOS/CM CV=5% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 16 (N) CV =5% , TRAMA: NÃO RASGA – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLÍDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, TAMANHO 35,5CM COMPRIMENTO X 21CM ALTURA X 2,5CM LARGURA, CANAL DO ZÍPER N06 COM ABERTURA DE 48CM NA COR PRETA, COM 01 CURSOR DE MELHOR QUALIDADE. NO CENTRO DO BOLSO DEVERÁ HAVER APLICAÇÃO DE ARTE COLORIDA EM DTF CONFORME LAYOUT NO TAMANHO DE 14CM(ALTURA)X14,5(LARGURA). BOLSO COSTAS: CONSTITUÍDO EM SUA PARTE FRONTAL E LATERAL EM NYLON 100% POLIAMIDA COR PRETA REVESTIDO DE PVC, GRAMATURA DE 430 G/METROS QUADRADO CV 5% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,35 MM CV=5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 42, TRAMA: 22 FIOS/CM CV=5% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 16 (N) CV =5% , TRAMA: NÃO RASGA – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO

<p>DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, TAMANHO 41CM COMPRIMENTO X 20CM ALTURA, CANAL DO ZÍPER N06 COM ABERTURA DE 35CM NA COR PRETA, COM 01 CURSOR DE MELHOR QUALIDADE. ALÇAS DE MÃOS: CONFECCIONADO EM NYLON 100% POLIAMIDA COR PRETA REVESTIDO DE PVC, GRAMATURA DE 430 G/METROS QUADRADO CV 5% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,35 MM CV=5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 42, TRAMA: 22 FIOS/CM CV=5% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 16 (N) CV =5% , TRAMA: NÃO RASGA – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, FIXADA EM COSTURA NAS LATERAIS, ALÇAS MEDINDO 35CM COMPRIMENTO E 3,5CM DE LARGURA, COSTURADO NAS PAREDES LATERAIS DA PASTA, NO CENTRO DAS ALÇAS NO LOCAL DE APOIO DAS MÃOS DEVERÁ SER APLICADA EM CIMA DO TECIDO PRINCIPAL UM TECIDO SINTÉTICO COURVIN SEVILE NA COR PRETA DE TAMANHO 9,5CM DE COMPRIMENTO E 4CM DE LARGURA COM FECHAMENTO EM SISTEMA VELCRO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO PARA AS MÃOS. ALÇAS DE APOIO LATERAL: ALÇA TIRA COLO ONDE TEM A MEDIDA DE 140 CM DE COMPRIMENTO FEITO EM CADARÇO SEMI REFORÇADO DE NO MÍNIMO 35MM, E EM CADA LADO CONTEM 1 MOSQUETÃO DE METAL COM REGULADOR DE METAL DE NO MÍNIMO 35MM. POSSUIR UM SUPORTE DE OMBREIRA EM PVC FLEXÍVEL NA COR PRETA. O LICITANTE VENCEDOR, DEVERÁ APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO NYLON PRETO 100% POLIAMIDA E TECIDO INTERNO NYLON 210 NOS SEGUINTE ENSAIOS: COMPOSIÇÃO TÊXTIL CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13538/ABNT NBR 11914; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DE FIOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10588:2015; RESISTÊNCIA AO RASGO EM TECIDOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 13937-2:2021; RESISTENCIA AO PILLING EM TODOS OS CICLOS (1000, 2000, 5000 E 7000) CONFORME MÉTODO ISO 12945-2; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-E04; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-E04; SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-X12:2019; SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-C06:2010. CARACTERÍSTICAS PARA A ESPUMA, IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PLÁSTICO DA ESPUMA CONFORME MÉTODO COM BASE NA ABNT NBR 14826; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005.</p>				
<p>12 RÉGUA DE 30 CM, COM GUIA DE LEITURA, INJETADA EM POLIESTIRENO, NA COR CRISTAL E AZUL TRANSLÚCIDO, COM UM CANAL CENTRAL REBAIXADO TRANSPARENTE, QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DE LINHAS ESCRITAS DE LIVROS OU CADERNOS. ESCALAS EM CENTÍMETROS NA COR PRETA, IMPRESSÃO DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO, ALÉM DA</p>		<p>UND</p>	<p>500</p>	

	INSCRIÇÃO "DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA", FEITAS PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 310 MM COMPRIMENTO X 30 MM LARGURA X 4 MM ESPESSURA MAIOR (PONTA DO CHANFRO). DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO QUE COMPROVE QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE QUANTO A SUAS PROPRIEDADES QUÍMICAS CONFORME OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 15.236:2021 (TOXICOLOGIA) E NBR 16.040:2020 (ISENÇÃO DE FTALATOS).				
13	SQUEEZE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 600ML, CONFECCIONADA EM METAL RECICLADO DE ALTA DURABILIDADE NA COR AZUL ROYAL, COM ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO, RISCOS E IMPACTOS LEVES. A GARRAFA DEVERÁ POSSUIR TAMPAS PLÁSTICAS ROSQUEÁVEIS COM VEDAÇÃO HERMÉTICA, GARANTINDO SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS. O DESIGN DEVE SER ERGONÔMICO, FUNCIONAL E PROJETADO PARA USO POR CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS E ADULTOS. DEVE INCLUIR UMA ALÇA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE E LIVRE DE ARESTAS CORTANTES, QUE FACILITE O TRANSPORTE COM CONFORTO E SEGURANÇA. PERSONALIZADA EM PROCESSO DTF UV COLORIDA COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV LOCALIZADO. ARTE FORNECIDA PELA PREFEITURA.	UND	500		
14	MARCADOR NA COR AZUL PARA QUADRO BRANCO, POSSUI TINTA DE ALTA QUALIDADE E SECAGEM RÁPIDA. DESCARTAVEL, POSSUI TAMPAS COM CLIPEREDONDA DE 2 A 5MM. A TINTA É DE FÁCIL REMOÇÃO, PERMITINDO QUE VOCÊ APAGUE FACILMENTE O CONTEÚDO DO QUADRO COM UM APAGADOR. COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, PIGMENTOS, CORANTES E PONTA DE FIBRA.	UND	1000		
15	MARCADOR NA COR PRETA PARA QUADRO BRANCO, POSSUI TINTA DE ALTA QUALIDADE E SECAGEM RÁPIDA. DESCARTAVEL, POSSUI TAMPAS COM CLIPEREDONDA DE 2 A 5MM. A TINTA É DE FÁCIL REMOÇÃO, PERMITINDO QUE VOCÊ APAGUE FACILMENTE O CONTEÚDO DO QUADRO COM UM APAGADOR. COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, PIGMENTOS, CORANTES E PONTA DE FIBRA.	UND	1000		
16	NECESSER, PRODUZIDA EM TECIDO IMPERMEÁVEL 100% POLIÉSTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MÍNIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTÊNCIA A RASGO: URDUME: 30, TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM(LARG) X 24CM(COMP) X 13CM(ALT), FORRADO INTERNAMENTE EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTÊNCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO	UND	500		

	<p>SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL., POSSUI 04 COMPARTIMENTOS, 02 PRINCIPAIS E 02 LATERAIS, EM UM DOS COMPARTIMENTOS PRINCIPAIS DEVERÁ SER APLICADO UMA TELA TIPO VOLEY RESINADO 100% POLIÉSTER DE GRAMATURA MÍNIMA 35G/M<sup>2</sup> COM ACABAMENTO EM FITA TECIDA 100% POLIPROPILENO COM 2CM DE LARGURA, COSTURANDO NO CENTRO DA TELA FORMANDO DOIS COMPARTIMENTOS INTERNO, COSTURADO DO OUTRO LADO NO MESMO BOLSO O NYLON 210 RESINADO, COSTURANDO FORMANDO TRÊS BOLSOS INTERNOS. FECHAMENTO COM ZÍPER N06, CADA COMPARTIMENTO POSSUI 01 CURSOR COM ACABAMENTO EM COURINO MARROM DE MELHOR QUALIDADE. NO BOLSO LATERAL DA NECESSER DEVERÁ HAVER APLICAÇÃO DE ARTE COLORIDA EM DTF COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO NO TAMANHO DE 4CM(LARG)X12CM(COMP). DEVERÁ SER COSTURADO ENTRE OS BOLOS PRINCIPAIS UM COURINO MARROM COM LARGURA 20MM FORMANDO UMA ALÇA DE MÃO. JUNTO COM AS AMOSTRAS O LICITANTE VENCEDOR, DEVERÁ APRESENTAR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO NYLON TIPO MESCLA E TECIDO INTERNO NYLON 210 NOS SEGUINTE ENSAIOS: COMPOSIÇÃO TÊXTIL CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13538/ABNT NBR 11914; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DE FIOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10588:2015; RESISTÊNCIA AO RASGO EM TECIDOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 13937-2:2021; RESISTENCIA AO PILLING EM TODOS OS CICLOS (1000, 2000, 5000 E 7000) CONFORME MÉTODO ISO 12945-2; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-E04; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-E04; SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-X12:2019; SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-C06:2010.</p>				
17	<p>HIDROCOR 12 CORES – CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES, CORES VIVAS, CORPO REDONDO, CORPO E TAMPA FABRICADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, TAMPA NA COR DA ESCRITA. CADA CANETINHA DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. TRAÇO MAIS OU MENOS 2MM. DEVERÁ SER LAVÁVEL E ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE, MARROM E LARANJA. COMPRIMENTO MÍNIMO COM TAMPA DE 150 MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE CORPO 9,5MM, CARGA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIESTER, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE, SUPERIOR REMOVÍVEL NA COR DA TINTA. EMBALAGEM DE PAPEL CARTÃO DUPLEX COM JANELA, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA FACAS DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CONTÉM 12 UNIDADES; PRODUTO ATÓXICO; COMPOSIÇÃO; NOME DO FABRICANTE; SELO DO INMETRO; VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.</p>	UND		500	

18	TESOURA ESCOLAR –TESOURA ESCOLAR DE PONTA ARREDONDADA, CABO DE 100% POLIPROPILENO LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO. LÂMINAS, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO: 130MM. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E SELO DO INMETRO.		UND	500		
----	--	--	-----	-----	--	--

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026**

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026**

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: ..../2026**

Aos ... dias do mês de ... de ..., na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Aroeiras, Estado da Paraíba, localizada na Gedeão de Souza Andrade - Centro - Aroeiras - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 007, de 21 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 008, de 21 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2026 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para o fornecimento de kits escolares destinados aos alunos e professores, da rede municipal de ensino do município de Aroeiras – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS - CNPJ nº 08.865.636/0001-08.

VENCEDOR:

CNPJ:

TOTAL:

1 - LOTE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
Total do Lote 1				
2 - LOTE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
Total do Lote 2				

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Aroeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais

grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ....

Lote(s):

Valor: R\$

- ....

Lote(s):

Valor: R\$

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

\_\_\_\_\_

...

\_\_\_\_\_

...

\_\_\_\_\_

...

\_\_\_\_\_

...



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026**

MINUTA DO CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260105PE00001

**CONTRATO Nº: ....-SDC**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Aroeiras - Rua Pe Padre Leonel França, 170 - Centro - Aroeiras - PB, CNPJ nº 08.865.636/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Domingos Marques Barbosa Filho, Brasileira, Casado, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, 676 - Centro - Aroeiras - PB, CPF nº 511.289.004-59, Carteira de Identidade nº 1125388 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 007, de 21 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 008, de 21 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de kits escolares destinados aos alunos e professores, da rede municipal de ensino do município de Aroeiras – PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27/11/2025.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

2080–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2080.12.361.2009.1027 – SUBSTITUIÇÃO E INCORPORAÇÃO EQUIPAMENTOS NAS ESCOL

2080.12.361.2009.2021 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL

2080.12.361.2009.2060 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE

2080.12.361.2009.2072 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

2080.12.361.2009.2074 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – COMPL. VAAF FEB 30%

2080.12.361.2009.2076 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – COMPL. VAAT FEB 30%

2080.12.361.2009.2114 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30% VAAR

2080.12.365.2009.2023 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO INFANTIL

2080.12.365.2009.2078 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUC. INFANTIL – FUNDEB 30%

2080.12.365.2009.2080 – MAN. DAS ATIV. DA CRECHE – COMPL. VAAF FUNDEB 30%

2080.12.365.2009.2082 – MAN. DAS ATIV. DA CRECHE – COMPL. VAAT FUNDEB 30%

2080.12.365.2009.2116 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30% VAAR

ELEMENTO DE DESPESA – 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: 20 (dez) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII,

IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

TESTEMUNHAS

---

---

PELO CONTRATANTE

---

.....

PELO CONTRATADO

---

.....



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026**

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

**2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

**3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Aroeiras, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

**4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

**5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

**6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

**7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.